



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2014 - Nº 4.198

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	05
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	07
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	08
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	08
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	09
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	11
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	12
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	13
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	27
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	27
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	29
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	29
PRODIVINO	34
NATURATINS	35
ITERTINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.101, DE 21 DE AGOSTO DE 2014. REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Fixa os Índices de Participação dos Municípios – IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 4º da Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º da Lei 765, de 27 de junho de 1995, e no art. 2º, inciso III, do Regulamento do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS, aprovado pelo Decreto 4.324, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º São fixados os Índices de Participação dos Municípios – IPM, para efeito de cálculo e repasse, no exercício financeiro de 2015, das parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM-ICMS

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO

Valor Adicionado

Ano-calendário 2013 - Elaboração 2014 - Aplicação 2015

																TOTAL GERAL SOMA COLUNAS (A+B+C+D+E+F +G+H+I+J+K+L +M+N+O)				
Nº	MUNICÍPIO	EXTRAÍDOS DA NOTA FISCAL AVULSA E PRODUTOR RURAL					DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES: DIF/ PGDAS-D/ DASNSIMEI								O Autos de Infração		ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO			
		A Pecuária	B Agricultura	C Silvicultura / Exploração Vegetal	D Pesca	E Outros	F Comunicação	G Usinas Hidrelétricas	H Energia Elétrica	I Transportes	J Comércio	K Indústria	L Prestação de Serviços	M Combustível			N Água Canalizada	2013	2012	ÍNDICE MÉDIO
1	ABREULÂNDIA	6.002.075,69	104.402,22	0,00	0,00	789,89	129.609,99	0,00	622.426,60	188.845,50	178.785,04	21.242,47	7.721,28	38.397,43	232.240,44	0,00	7.526.535,55	0,06714478	0,04803110	0,05758794
2	AGUIARNÓPOLIS	82.925.124,46	1.469.581,94	24.235,16	6.128,45	10.104,28	350.111,38	0,00	4.296.913,81	280.950,02	3.880.901,44	701.137,32	872.826,95	4.824.472,73	585.856,26	0,00	100.238.324,20	0,89423344	0,90842492	0,90132918
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	13.319.027,41	858.578,73	62.452,00	5.507,30	10.548,70	1.261.576,16	0,00	2.437.009,10	148.357,12	5.987.110,92	452.622,76	124.147,81	836.021,59	587.104,76	6.291,67	26.076.356,03	0,23262908	0,16712388	0,19897648
4	ALMAS	2.631.504,22	95.688,05	661.958,98	13.941.344,88	93.597,10	1.439.099,51	0,00	2.468.977,26	39.576,55	5.261.302,66	818.349,13	266.008,53	3.744.675,75	782.987,52	0,00	32.245.070,14	0,28768604	0,29693194	0,29222929
5	ALVORADA	18.194.979,73	8.796.288,89	3.041,44	39.240,49	96.419,68	1.791.099,17	0,00	7.213.404,19	6.787.896,49	17.244.160,11	1.696.992,79	308.139,85	4.531.580,14	1.098.530,94	1.079.463,05	68.881.216,96	0,61449439	0,55431233	0,58440336
6	ANANIAS	11.802.946,36	6.145,01	0,00	0,00	4.733,58	1.987.497,71	0,00	1.634.404,03	402.183,51	10.059.648,37	766.146,50	98.387,29	1.060.642,93	0,00	0,00	27.822.735,29	0,24820866	0,26525010	0,25672938
7	ANGICO	2.211.509,51	445.858,75	3.260,80	0,00	2.411,42	318.544,63	0,00	798.286,57	3.169,66	505.843,33	2.748,40	2.748,40	197.043,00	270.527,09	2.200,00	4.764.151,56	0,04250135	0,05366822	0,04808478
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	8.333.819,71	9.159.474,64	6.237,12	6.880,00	9.505,02	506.771,43	0,00	1.400.125,80	1.190.785,96	1.459.170,87	658.033,17	17.129,06	767.932,24	568.940,14	0,00	24.084.804,98	0,21486231	0,16145243	0,18815737
9	ARAGOMINAS	16.113.808,93	33.854,56	0,00	2.880,00	2.724,48	675.855,08	0,00	1.433.655,98	48,28	881.598,88	10.854,08	26.140,99	906.529,14	268.620,71	0,00	20.356.371,11	0,18160088	0,17656703	0,17908385
10	ARAGUAÇEMA	6.512.354,02	4.496.818,78	2.096,64	355,40	16.758,74	426.639,07	0,00	1.786.421,72	306.642,31	3.399.134,09	25.312,13	320,00	2.072.243,28	605.042,60	0,00	19.650.138,78	0,17530033	0,14034670	0,15782451
11	ARAGUAÇU	75.840.917,88	480.124,92	530.169,44	384,00	13.327,64	978.206,03	0,00	4.464.413,64	283.110,22	11.322.866,96	265.784,33	28.363,60	752.337,97	927.068,61	0,00	95.887.055,04	0,85541545	0,90703695	0,88122620
12	ARAGUAÍNA	58.809.674,23	1.103.343,82	4.181,39	914.279,52	193.139,44	64.140.197,08	58.899,08	119.879.672,86	20.281.624,49	722.199.427,31	151.427.248,32	14.453.357,59	51.428.772,37	24.835.038,36	2.671.328,92	1.232.398.194,78	10,99431457	11,02899725	11,01165591
13	ARAGUAÍNA	21.524.099,90	97.542,00	0,00	0,00	857.867,24	0,00	1.728.563,87	808.328,64	1.105.994,69	45.376,76	20.197,77	0,00	453.200,35	0,00	0,00	26.841.171,22	0,23768784	0,33743086	0,28754935
14	ARAGUATINS	9.107.647,03	109.696,06	12.047.092,81	32.088,58	26.866,62	3.914.430,42	0,00	10.748.975,91	490.538,03	44.889.272,37	1.342.839,18	1.084.642,78	2.803.757,01	0,00	0,00	86.597.846,80	0,77254574	0,83110335	0,70182455
15	ARAPOEMA	25.933.742,35	1.028.697,68	0,00	0,00	17.320,32	1.409.622,30	0,00	2.695.024,45	13.602,32	4.273.433,88	751.131,34	70.821,41	2.664.541,00	756.909,00	0,00	39.614.846,05	0,35340695	0,36920865	0,36133780
16	ARRAIAS	13.599.890,62	1.533.165,58	1.569.526,58	12.340,00	2.462,00	1.343.737,85	0,00	3.343.427,04	1.082.274,30	6.220.303,26	95.230,88	833.768,89	1.424.433,14	1.262.587,45	10.075,18	32.333.222,77	0,28844705	0,25498093	0,27170399
17	AUGUSTINÓPOLIS	3.506.407,92	39.868,40	0,00	0,00	139.626,59	2.315.497,72	0,00	6.679.873,51	1.171.188,40	21.691.714,95	25.667.207,74	52.817,40	889.139,72	2.217.443,80	0,00	64.370.786,15	0,57425660	0,59909586	0,58697618
18	AURORA DO TOCANTINS	6.279.840,87	151.499,62	13,68	8.966,00	26.041,91	673.766,51	0,00	1.026.362,68	230.820,20	810.769,11	140.986,84	58.528,00	0,00	431.784,24	0,00	9.839.389,66	0,08777774	0,07705580	0,08241677
19	AXIÁ DO TOCANTINS	1.345.739,31	11.735,52	889,60	847,36	3.365,62	623.994,62	0,00	2.930.552,44	127.619,73	5.246.434,65	189.914,24	33.970,56	622.735,32	0,00	0,00	11.137.798,97	0,09936112	0,11233147	0,10584630
20	BABACULÂNDIA	18.941.708,08	1.556.801,16	48,00	532,48	829,73	642.351,95	0,00	2.239.959,60	26.039,00	1.588.595,80	536.273,69	53.657,52	131.793,01	673.309,92	0,00	26.371.899,94	0,23525555	0,17637993	0,20582279

21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	25.755.844,89	199.666,80	0,00	520,16	5.302,50	403.942,82	0,00	1.888.954,20	1.646.164,91	935.289,89	52.344.333,11	196.533,57	790.715,93	311.372,18	0,00	84.458.636,96	0,75348172	0,86455472	0,80900822
22	BARRA DO OURO	433.120,23	1.302.202,37	0,00	0,00	0,00	127.813,47	0,00	809.370,07	42.829,05	1.188.531,05	0,00	53.106,90	316.873,72	285.843,12	0,00	4.559.689,98	0,04067733	0,04419841	0,04243787
23	BARROLANDIA	7.377.470,61	450.858,28	17.683,33	0,00	5.827,47	689.436,27	0,00	2.345.143,94	2.892,80	3.303.400,85	1.179.857,99	298.864,73	799.496,74	749.074,22	0,00	17.228.807,22	0,15369945	0,14954800	0,15162373
24	BERNARDO SAYAO	13.692.543,96	173.307,24	1.680,00	37,22	4.054,05	337.313,87	0,00	1.707.112,09	159,11	2.264.823,30	4.933.177,76	36.480,00	1.119.711,99	348.019,16	0,00	24.618.419,75	0,21982273	0,23227448	0,22594860
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	1.169.904,40	2.220.349,85	52.627,14	0,00	14.323,20	93.376,27	0,00	985.155,18	5.921,49	644.156,53	141.092,46	3.680,00	0,00	0,00	0,00	5.330.586,52	0,04755455	0,04477872	0,04616664
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	3.374.163,46	534.293,75	17.578,21	0,00	2.192,84	100.331,22	0,00	586.087,28	1.573,35	601.844,81	52.712,18	48.798,68	1.013.900,28	217.789,44	0,00	6.551.263,50	0,05844430	0,06287258	0,06065844
27	BREJINHO DE NAZARE	7.956.536,50	1.764.178,72	1.085.966,72	1.133.408,26	65.191,55	248.776,94	0,00	1.883.498,66	146.772,60	4.645.137,93	940.156,28	638.707,33	1.007.436,51	565.470,74	0,00	22.081.238,74	0,19688835	0,24318747	0,22008791
28	BURITI DO TOCANTINS	2.378.672,94	7.086,92	0,00	0,00	537,60	655.055,29	0,00	2.023.717,44	8.639,34	6.880.835,81	652.016,51	17.280,00	529.943,11	690.721,14	0,00	13.854.506,10	0,12359706	0,12035535	0,12197621
29	CACHOEIRINHA	1.701.964,00	2.435,82	0,00	0,00	4.332,70	189.689,02	0,00	552.180,90	616,47	370.646,70	11.024,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	2.837.369,61	0,02531238	0,02180795	0,02360017
30	CAIPIPOS LINDOS	627.942,81	59.756.920,76	57.964,23	307,20	32.481,18	822.305,08	0,00	1.886.483,39	4.721.955,60	18.568.277,62	35.067.459,15	222.489,73	4.030.858,48	763.649,35	0,00	126.559.094,58	1,12904296	1,47328284	1,30116290
31	CARRI DO TOCANTINS	24.265.476,90	1.679.140,86	35.371,30	34.375,95	16.040,27	432.697,59	0,00	1.856.487,96	2.399.687,18	886.607,05	10.952.341,67	504.128,16	43.202.610,35	360.517,09	0,00	86.635.462,33	0,77288131	0,92080334	0,84884233
32	CARMOLANDIA	7.605.123,71	128,00	0,00	0,00	0,00	434.074,25	0,00	1.036.504,63	310.126,18	5.345,60	144,21	2.136.908,55	153.395,25	0,00	11.688.841,35	0,10427701	0,11173072	0,10800387	
33	CARRASCO BONITO	1.107.932,69	6.515,46	0,00	0,00	403,74	153.067,31	0,00	820.178,99	4.111,02	534.435,40	17.920,00	24.768,00	77.306,19	262.957,28	0,00	3.009.596,08	0,02684883	0,02655795	0,02625339
34	CASEARA	12.424.469,24	191.714,83	0,00	4.645,42	12.431,74	388.590,05	0,00	1.692.285,48	284.761,40	1.729.267,14	50.359,66	18.082,65	803.224,02	449.821,74	0,00	18.049.653,37	0,16102228	0,17725729	0,16913979
35	CENTENARIO	416.261,11	1.788.769,80	0,00	0,00	0,00	181.893,69	0,00	424.474,84	0,00	709.364,77	11.590,99	25.538,68	188.432,37	214.769,40	0,00	3.961.095,65	0,03537322	0,03382358	0,03463040
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.781.505,66	58.031,84	284.535,06	11.931,86	11.065,61	381.310,63	0,00	1.377.296,75	0,00	287.076,83	283.100,39	193.763,21	778.924,42	236.945,11	0,00	5.865.487,57	0,05054223	0,05889980	0,05461957
37	CHAPADA DE AREIA	2.597.053,97	40.520,08	159,98	2.237,12	16.402,31	124.419,14	0,00	375.967,27	0,00	39.523,62	28.421,64	640,00	0,00	0,00	0,00	3.225.345,13	0,02877354	0,02311757	0,02584556
38	COLINAS DO TOCANTINS	30.278.229,58	111.809,40	432,00	72.118,44	50.070,25	7.056.222,61	0,00	16.961.229,38	2.675.649,44	89.061.125,21	44.558.934,94	804.452,16	7.161.694,80	4.350.121,69	22.595,72	203.164.885,62	1,81244706	1,80963245	1,81103975
39	COQUEIA	12.812.123,54	14.028,06	4.707,20	11.575,41	40.924,91	1.532.027,02	0,00	3.850.737,28	493.166,30	12.996.980,30	6.094.896,84	251.234,57	5.691.932,01	1.015.094,61	0,00	44.809.428,05	0,39974819	0,35480904	0,37720457
40	COMBINADO	3.525.871,33	237.790,02	0,00	11.564,00	23.763,03	1.011.575,75	0,00	1.583.797,10	306.669,53	7.720.212,27	148.386,13	9.577,47	798.818,45	850.720,17	0,00	16.238.745,25	0,14488704	0,14885889	0,14676186
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	1.324.710,06	0,00	3.182.965,39	2.345,00	562,56	721.183,26	0,00	1.016.451,09	549.829,69	5.338.735,19	12.789,85	25.179,52	1.287.711,97	395.725,42	0,00	13.838.189,00	0,12345150	0,08869267	0,11107208
42	COITO DE MAGALHAES	6.221.843,29	575.394,41	378.574,72	2.512,00	17.267,90	90.810,12	0,00	1.706.990,22	29.315,02	965.797,18	113.336,86	38.099,75	2.152.152,48	331.465,69	0,00	12.623.699,40	0,11281517	0,13837061	0,12549289
43	CRISTALANDIA	8.756.718,03	24.722.237,11	363.647,10	5.609,92	40.355,20	1.687.755,47	0,00	3.443.300,09	225.435,42	6.352.424,12	3.444.527,74	179.299,68	6.877.487,39	1.073.229,65	17.773,09	57.189.739,91	0,51019386	0,41144540	0,40682863
44	CRISAS DO TOCANTINS	7.128.801,45	412.687,03	755.796,29	7.816,42	28.026,60	162.628,85	0,00	510.905,94	69.858,89	334.059,96	456.827,32	13.212,58	0,00	10.829.813,00	0,00	10.003.450,46	0,08924152	0,10764024	0,09844088
45	DARCIPOULIS	5.650.781,99	4.821.917,25	384.945,55	55,87	4.891,18	546.667,78	0,00	1.330.632,83	8.284,93	1.826.146,18	211.335,65	49.271,85	0,00	0,00	0,00	14.814.931,06	0,13216509	0,14889535	0,14053022
46	DIANOPOLIS	4.686.537,00	25.557.391,47	293.610,97	141.317,33	718.484,10	5.549.261,96	79.781.731,78	52.428.687,65	9.005.129,08	32.875.294,01	4.611.905,24	513.010,90	7.415.020,52	2.476.619,03	0,00	226.054.501,04	2,01645382	2,03745382	2,02705130
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	26.251.840,13	184.825,18	140.987,71	249,60	39.696,96	680.408,83	0,00	2.421.476,06	0,00	7.011.150,77	334.307,86	14.692,16	258.446,47	691.690,05	0,00	38.029.771,78	0,33926638	0,32548296	0,33237467
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	13.399.373,49	3.184.521,06	17.291,84	6.120,00	1.390,56	409.689,89	0,00	1.582.309,23	43.390,13	2.465.066,21	270.162,65	1.157,12	239.236,75	437.628,06	0,00	22.057.338,99	0,19677515	0,18884518	0,19281016
49	DUIRE	25.751.897,16	7.353.936,01	800.047,83	0,00	25.184,91	617.825,29	0,00	2.198.989,16	5.607,96	2.076.450,80	2.439.706,82	30.800,00	285.558,66	456.025,57	0,00	42.042.030,17	0,37506003	0,40484941	0,38987742
50	ESPERANTINA	520.637,90	8.266,91	281,80	12.948,00	5.873,47	216.160,99	0,00	1.648.289,81	11.381,48	1.211.272,91	303.263,79	50.500,80	386.480,58	333.569,72	0,00	4.717.907,96	0,04208880	0,05203238	0,04706059
51	FATIMA	4.937.458,06	108.914,68	1.735,55	3.408,56	12.753,18	507.450,36	0,00	1.644.473,07	35.355,16	2.917.037,88	92.232,25	169.594,89	6.582.290,56	365.640,67	0,00	17.378.345,87	0,15503350	0,11487076	0,13485213
52	FIGUEIROPOLIS	25.603.956,84	418.854,92	18.936,00	3.930,24	28.549,14	774.977,32	0,00	2.956.055,89	10.967.706,60	8.679.897,72	6.670.336,46	759.687,36	2.532.835,29	691.840,45	0,00	60.107.563,23	0,53623988	0,51871888	0,52747143
53	FILADELFA	10.041.609,16	8.304,74	0,00	0,00	6.592,60	1.378.857,17	0,00	2.755.703,60	4.642.694,48	2.004.675,47	2.384.075,43	58.999,92	253.725,86	880.743,57	0,00	24.415.981,60	0,21781676	0,23826419	0,22854048
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	38.284.759,57	71.458.137,18	674.319,75	635,46	163.000,04	2.860.164,25	0,00	11.982.065,97	1.237.349,55	18.203.221,55	18.002.352,93	476.552,44	3.217.848,40	1.642.402,24	0,00	188.192.809,33	1,50046039	1,64798820	1,57422829
55	FORTALEZA DO TABOAO	6.256.709,72	859.050,68	0,00	336,96	308,80	309.390,80	0,00	1.174.782,21	109.903,32	7.609.751,22	176.512,32	1.344.898,11	8.844.593,12	356.887,74	0,00	27.043.125,00	0,24125370	0,30062204	0,27083787
56	GOIANORTE	12.557.288,66	365.954,20	10.874,02	0,00	4.216,10	267.901,78	0,00	1.181.430,97	805,53	3.121.227,36	627.310,51	15.753,60	489.793,08	273.211,08	0,00	18.915.567,09	0,16874716	0,16426287	0,16650502
57	GOIATINS	2.175.975,10	2.591.591,38	11.814,40	45.040,00	33.498,10	910.594,24	0,00	2.083.433,38	144.447,51	3.016.057,26	89.889,42	90.096,64	0,00	864.725,97	0,00	1.067.598,66	0,12639125	0,12639125	0,11757556
58	GUARAI	15.988.200,62	1.008.402,98	58.301,37	149.387,36	34.704,58	6.391.085,94	0,00	14.290.486,11	8.159.028,01	91.744.582,93	4.779.516,75	1.596.063,72	6.572.283,05	3.488.451,49	0,00	154.259.435,91	1,37815974	1,89738460	1,63877217
59	GURUPI	74.399.116,97	2.768.025,21	2.435,84	84.595,90	118.665,34	26.315.988,03	0,00	71.324.616,34	33.063.060,61	329.402.513,19	79.214.861,19	11.387.138,80	63.082.456,31	13.240.392,43	0,00	704.413.846,16	6,28412757	7,91198551	7,08804654
60	IPUEIRAS	2.326.777,85	1.003.526,24	0,00	170.149,00	58.302,40	309.480,76	0,00	464.540,89	134.652,48	372.816,85	944,00	19.821,76	0,00	125.868,70	0,00	4.987.880,93	0,04449725	0,04073381	0,04261803
61	ITACAJA	5.695.213,43	992.371,93	0,00	20.520,00	4.055,12	725.186,51	0,00	2.012.532,32	77,54	4.955.269,94	176.925,38	107.784,37	3.015.222,95	0,00	0,00	17.705.169,49	0,15784912	0,18233815	0,17014383
62	ITAGUATINS	3.280.166,08	11.512,65	359.029,23	1.950,72	6.840,16	297.733,74	0,00	1.458.591,98	0,00	535.757,90									

76	MIRACEMA DO TOCANTINS	16.270.950,81	2.261.793,20	16.752,07	2.015,03	7.522,21	4.296.986,82	358.642.728,64	10.254.870,56	1.510.644,31	23.491.109,50	2.331.584,38	417.824,10	2.083.297,08	2.963.119,04	0,00	424.561.197,75	3.787.541,58	3.641.050,04	3.71429881
77	MIRANORTE	15.994.389,27	9.244.844,81	4.323,84	14.103,02	3.365,88	1.909.197,01	0,00	5.801.020,87	963.865,85	21.707.397,41	3.220.932,34	550.870,54	5.246.744,87	2.007.466,54	106.660,62	66.775.742,87	0,58971130	0,49675017	0,54623083
78	MONTE DO CARMO	3.210.393,30	1.714.310,68	99.991,44	132.109,38	322.055,73	552.227,59	27.628.181,46	1.486.094,75	12.683,48	2.911.717,77	26.598,40	24.208,00	275.684,63	488.053,48	0,00	38.884.210,09	0,34888889	0,41602586	0,38145737
79	MONTE SANTO DO TOCANTINS	6.225.270,02	28.883,97	0,00	8.324,51	11.596,84	47.879,18	0,00	1.420.004,80	0,00	483.638,65	165.491,72	13.440,00	0,00	163.114,57	0,00	8.567.644,46	0,07843258	0,07288227	0,07465743
80	MURICILANDIA	16.609.959,75	1.371,71	0,00	0,00	4.665,70	524.652,84	0,00	927.321,28	260,31	415.207,51	1.313,28	20.258,56	0,00	230.740,96	0,00	18.735.781,90	0,16714328	0,14484635	0,15599482
81	NATIVIDADE	4.433.068,32	258.487,50	234.461,37	125,44	10.288,09	2.206.930,69	516.904,70	6.050.573,76	999.508,12	11.517.843,92	28.966.288,85	177.693,15	4.762.607,95	429.671,29	0,00	60.594.464,15	0,54056786	0,46177318	0,50117042
82	NAZARE	1.874.889,60	9.741,71	6.582,40	7,35	12.981,46	218.837,48	0,00	1.338.341,49	1.114,12	1.475.357,34	15.755,99	3.200,00	402.566,53	417.825,69	0,00	5.777.201,16	0,05153884	0,05404438	0,05279161
83	NOVA OLINDA	8.506.620,32	143.185,34	8.832,00	48,00	10.522,81	2.196.990,57	0,00	6.505.331,29	457.244,44	8.062.735,82	22.032.211,66	331.325,91	50.478.483,91	1.237.608,66	22.273,53	99.993.414,26	0,86204658	1,19542559	1,04373709
84	NOVA ROSALANDIA	1.229.373,49	7.551,84	2.280,00	125,44	2.175,58	506.932,89	0,00	1.108.503,46	188,27	1.612.038,55	140.165,24	172.778,32	217.019,59	284.791,45	0,00	5.283.924,12	0,04713827	0,05345577	0,05029702
85	NOVO ACORDO	485.306,51	163.438,72	86.550,40	0,00	96,00	557.455,12	0,00	1.012.341,47	69.097,89	1.616.710,58	7.477,46	70.457,42	0,00	562.419,66	0,00	4.631.351,23	0,04131662	0,04147783	0,04139723
86	NOVO ALEGRE	4.476.791,21	44.882,83	0,00	0,00	38.585,79	423.748,44	0,00	723.098,36	97.960,81	710.537,04	36.755,20	5.056,00	337.041,95	271.331,25	0,00	7.166.188,88	0,06393010	0,05106465	0,05749737
87	NOVO JARDIM	1.626.782,24	48.625,15	0,00	11.430,00	15.754,97	332.953,46	8.319.734,33	1.342.210,88	20.199,35	174.905,27	56.298,94	5.625,60	70.533,20	212.092,75	0,00	12.237.126,14	0,10916830	0,18990123	0,14953476
88	OLIVEIRA DE FATIMA	470.912,01	4.128,16	10.816,22	0,00	947,04	96.991,62	0,00	335.183,34	2.892,91	518.411,92	0,00	130.006,70	0,00	124.831,87	0,00	1.695.121,79	0,01512231	0,01695429	0,01603830
89	PALMAS	2.388.891,82	1.490.483,63	439.379,88	448.331,20	440.216,11	527.292.189,48	0,00	243.327.938,11	42.222.729,42	1.509.480.105,63	192.805.705,62	63.209.137,29	78.779.391,41	36.441.243,01	14.514.107,20	2.713.089.849,81	24.20387349	22.38495035	23.30160192
90	PALMEIRANTE	11.980.040,04	4.054.488,66	46.192,13	0,00	1.886,08	1.022.525,85	0,00	888.251,54	98.658,52	318.166,58	560.058,79	7.515,40	0,00	278.437,30	0,00	19.256.226,89	0,17178621	0,16026128	0,13802375
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	2.214.081,27	16.740,04	27.910,40	0,00	23.340,83	582.580,88	0,00	557.872,79	5.210,70	1.408.057,07	26.689,30	45.429,76	187.526,48	504.565,44	0,00	5.599.984,96	0,04985788	0,04534123	0,04784955
92	PALMEIROPOLIS	17.337.576,09	763.083,92	4.992,00	4.885,00	19.267,30	893.646,53	0,00	3.540.889,01	633.935,49	9.861.799,97	1.885.852,55	238.758,87	1.236.001,21	622.264,44	0,00	37.382.954,38	0,33349608	0,34790806	0,34070207
93	PARAISO DO TOCANTINS	66.519.742,13	102.844,16	618.809,43	172.751,70	100.247,31	15.629.960,02	0,00	35.210.984,66	19.518.506,46	170.045.938,30	58.860.041,91	4.013.135,76	36.079.209,71	7.205.079,40	185.294,34	414.272.545,29	3.69575575	4,12603175	3,91088375
94	PARANA	9.225.780,98	49.168,64	292.513,80	2.027,80	1.652,77	833.615,41	269.918.871,92	2.197.042,67	122.234,91	5.714.170,90	0,00	27.680,00	1.238.586,26	739.589,55	0,00	280.362.905,41	2.58034877	2,47027257	2,50301067
95	PAU D'ARCO	15.061.760,30	292.906,67	0,00	0,00	832,00	656.449,56	0,00	1.407.339,91	356.078,00	1.634.454,33	217.411,15	10.847,38	445.010,86	388.256,74	0,00	20.471.348,90	0,18262640	0,19429428	0,18846033
96	PEDRO AFONSO	1.605.059,41	5.402.193,81	191.592,77	4.525,00	10.932,28	2.718.901,74	0,00	7.328.343,90	7.351.079,74	39.527.098,80	1.352.706,93	351.738,02	74.562.009,76	0,00	87.593,41	140.493.775,57	1,25355527	0,72428102	0,88881815
97	PEIXE	37.443.264,23	6.428.590,90	866.523,74	0,00	617.077,82	1.118.052,20	445.113.932,94	5.033.182,36	2.576.647,16	7.500.899,05	6.834.293,43	321.201,27	747.731,66	1.070.011,46	0,00	515.673.338,22	4,60035966	4,65883793	4,62598880
98	PEQUIZEIRO	19.001.900,87	28.485,09	0,00	0,00	3.204,99	339.628,50	0,00	1.518.709,46	31.406,62	3.588.136,46	108.287,70	0,64	374.343,91	325.089,73	0,00	25.299.463,97	0,22589844	0,19327505	0,20946885
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	2.736.018,34	5.250,64	0,00	0,00	1.053,49	625.552,57	0,00	1.020.609,67	0,00	2.116.226,13	160.740,58	1.600,00	273.397,76	404.344,64	0,00	7.344.793,82	0,06553294	0,06478552	0,06515448
100	PIRAQUE	14.638.991,28	174.348,09	80,00	1.680,00	4.037,09	461.354,09	2.255.184,74	749.249,93	41.259,87	442.004,59	6.144,00	0,00	1.049.425,99	202.917,37	0,00	19.966.707,04	0,17812446	0,19452659	0,18632702
101	PIUM	34.339.676,27	13.546.376,32	401.585,27	33.231,00	55.488,78	695.305,16	0,00	2.296.633,92	50.578,89	4.358.194,63	88.739,99	15.619,02	425.647,72	570.113,37	3.968,23	56.881.159,57	0,50744100	0,33234785	0,41989442
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	2.323.288,67	675.333,71	452.418,97	4.470,00	2.360,38	612.373,78	1.685.903,42	1.002.968,81	141.565,82	2.107.035,81	587.212,81	35.356,89	442.964,62	389.754,13	0,00	10.443.007,82	0,09316284	0,07866588	0,06591436
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	4.127.427,53	9.343,00	3.337,59	1.472,00	37.450,35	554.586,21	4.992.826,84	1.606.261,22	121,47	3.684.300,72	200.564,79	7.360,00	1.298.377,76	716.341,74	0,00	17.219.771,22	0,15361884	0,15266379	0,15314132
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	287.459,51	294,40	240.087,67	12.389,85	5.238,15	315.285,57	0,00	687.512,66	0,00	800.758,79	82.501,01	19.199,04	271.451,26	299.385,04	0,00	3.031.573,95	0,02704489	0,03190048	0,02947289
105	PORTO NACIONAL	16.009.521,91	7.440.702,11	783.521,73	14.695,84	51.751,61	12.688.066,96	0,00	31.650.882,21	15.729.089,00	189.506.932,31	81.915.811,89	3.763.201,76	83.889.146,47	7.330.239,42	154.150,75	450.727.713,97	4,02097499	3,72377710	3,87237604
106	PRAIA NORTE	734.159,38	9.631,42	64,00	550,40	5.506,18	503.700,86	0,00	1.435.405,04	3.165,03	1.651.630,60	62.540,05	13.255,19	121.249,90	370.589,14	0,00	4.911.426,19	0,04381519	0,03865945	0,04123682
107	PRESIDENTE KENNEDY	5.131.258,94	294.041,80	2.966,66	200,00	2.858,04	932.803,52	0,00	1.569.126,18	1.950.072,16	1.925.324,66	117.739,44	5.694,00	819.175,63	342.028,80	0,00	13.093.259,63	0,11880593	0,13529570	0,12695081
108	PUGMIL	2.240.949,93	40.991,53	96,00	855,00	2.092,71	347.377,52	0,00	1.455.674,69	3.542,51	1.219.880,91	2.342.002,47	194.635,38	3.784.204,56	253.792,66	0,00	11.886.095,87	0,10803673	0,22020260	0,16311967
109	RECOURSOLANDIA	1.283.684,51	104,00	0,00	0,00	126,40	289.431,26	0,00	475.217,55	39.386,89	827.645,69	12.320,00	75.963,06	57.376,30	297.472,26	0,00	3.358.728,12	0,02996346	0,04124687	0,03590516
110	RIACHINHO	3.211.487,69	11.912,45	0,00	2.922,75	1.049,76	372.482,79	0,00	775.860,49	0,00	440.832,42	0,00	10.368,00	180.390,01	304.817,62	0,00	5.312.123,98	0,04739895	0,05209265	0,04974125
111	RIO DA CONCEICAO	3.520,00	0,00	0,00	1.834,50	0,00	310.968,43	0,00	486.164,04	0,00	225.876,31	2.688,00	4.288,00	0,00	203.046,17	0,00	1.238.385,45	0,01104773	0,01461502	0,01283157
112	RIO DOS BOIS	769.620,68	536.907,98	1.600,00	0,00	614,40	168.276,93	0,00	820.549,73	9.199,70	636.176,29	14.160,00	44.751,49	81.955,51	183.547,90	0,00	3.267.360,81	0,02914836	0,04304500	0,03617643
113	RIO SONO	2.126.405,66	185.718,13	0,00	13.800,00	3.781,92	293.839,68	0,00	1.055.607,48	598.877,62	1.936.701,03	40.287,20	18.976,02	449.392,00	287.990,07	0,00	7.011.376,81	0,06254601	0,05189432	0,05722166
114	SANPAIO	143.863,05	3.456,24	0,00	0,00	3.260,29	267.290,63	0,00	949.277,12	9.500,00	623.422,20	9.968,82	41.499,13	332.364,13	0,00	0,00	2.383.901,61	0,02126996	0,02127892	0,02127294
115	SANDOLANDIA	35.157.837,99	414.756,66	73.562,42	551,04	5.290,27	388.531,63	0,00	1.811.045,80	13.749,26	61.745,26	34.016,30	29.094,99	953.164,87	298.588,73	0,00	39.859.053,78	0,35558554	0,35207402	0,37497780
116	SANTA FE DO ARAGUAIA	28.126.806,46	72.517,57	76.356,67	0,00	12.427,93	998.701,88	0,00	2.257.343,50	628.516,28	4.791.916,97	992.089,22	18.630,86	490.126,00	0,00	0,00	39.465.433,34	0,35207402	0,37497780	0,36352591
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	1.432.580,28	453.562,04	3.812,80	0,00	8.198,40	160.692,71	0,00	815.540,31	0,00										

ATO Nº 1.398.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do prazo para a posse, previsto no §1º do art. 14 da Lei 1.818/2007, resolve

D E C L A R A R

N U L O, por falta de aperfeiçoamento, o Ato nº 893 - NM, de 11 de junho de 2014, publicado na edição 4.149 do Diário Oficial do Estado, em que se nomeou MORGANA NUNES TAVARES GOMES para as funções do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria-Geral da Governadoria, redistribuído, até vacância, para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.399.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a perda do objeto da nomeação por desistência oportuna dos servidores nomeados, resolve

D E C L A R A R

N U L O, por falta de aperfeiçoamento, o Ato nº 1.288 - NM, de 4 de agosto de 2014, publicado na edição 4.184 do Diário Oficial do Estado, na parte em que se nomeou os servidores adiante indicados, para exercerem as funções dos cargos de provimento em comissão nos níveis que especifica, da Secretaria da Administração, redistribuídos, até vacância, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. ANDREWISTON JORGE, Assessoramento Direto - FAS-3;
2. FABRICIA DE SOUZA CYRILLO, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.400 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

WALDELITA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 25 de agosto de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.401.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a perda do objeto da nomeação por desistência oportuna da servidora nomeada, resolve

D E C L A R A R

N U L O, por falta de aperfeiçoamento, o Ato nº 1.316 - NM, de 6 de agosto de 2014, publicado na edição 4.186 do Diário Oficial do Estado, na parte em que se nomeou WALMEIRE LEMOS ARAÚJO para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.402 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CAETANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de agosto de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.403 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão indicados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. POLIANA DE SOUSA CRUZ, Assessoramento Direto - FAS-2;
2. MANUEL MAURÍCIO DE CARVALHO JÚNIOR, Assessoramento Direto - FAS-1;
3. RAFAEL RODRIGUES CARDOSO, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.404.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a perda do objeto da nomeação por desistência oportuna do servidor nomeado, resolve

DECLARAR

NULO, por falta de aperfeiçoamento, o Ato nº 1.343 - NM, de 12 de agosto de 2014, publicado na edição 4.190 do Diário Oficial do Estado, em que se nomeou TIAGO CURSINHO CARDOSO para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, redistribuído, até vacância, para a Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.405 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CARLOS ALBERTO SILVA FONTINELE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, em Guarãí.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 1.202 - EX, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MANOELE KARINE BORDIGNON de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Casa Civil, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura, a partir de 15 de agosto de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.203 - CSS, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, e na Resolução TSE nº 23.255/2010, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, a Assistente Administrativa GEOVÂNIA MARTINS SERTÃO, matrícula 729635-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.205 - CSS, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria-Geral da Governadoria a Professora da Educação Básica GIORGYA LIMA JUSTY DE FREITAS LABRE, matrícula 876624-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.206 - CSS, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula 716331-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.207 - CSS, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo VANDY FERREIRA DE SAMPAIO, matrícula 383871-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.208 - RVG, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

R E V O G A R,

a partir de 28 de julho de 2014, a Portaria CCI nº 816 - CSS, de 6 de junho de 2014, publicada na edição 4.143 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Analista em Tecnologia da Informação, TÁSSIO GUERREIRO ANTUNES VIRGÍNIO, matrícula 1273361-1, é cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 1.209 - RVG, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de agosto de 2014, a Portaria CCI nº 742 - CSS, de 21 de maio de 2014, publicada na edição 4.132 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica MANOEL SOARES DE ARAGÃO, matrícula 271928-3, é cedido ao Município de Arraias.

PORTARIA CCI Nº 1.210 - CSS, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Analista em Tecnologia da Informação AÉCCIO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 75763-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.211 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WALDELITA DO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 25 de agosto de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.212 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARLENE DE JESUS SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.213 - CSS, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 14 de novembro de 2011, resolve

C E D E R

ao Município de Paraíso do Tocantins a Assistente Administrativa LIZETE DE SOUSA COELHO, matrícula 406081-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

APOSTILA CCI Nº 188 - APT, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do Ofício nº 3.637/SEDUC, de 19 de agosto de 2014, da Secretaria da Educação e Cultura, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 593 - DSG, de 27 de maio de 2014, publicada na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar correta a expressão numérica da matrícula 427916-2, da servidora DOMINGAS PEREIRA BRAGA.

APOSTILA CCI Nº 189 - APT, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do Ofício nº 3.612/SEDUC, de 18 de agosto de 2014, da Secretaria da Educação e Cultura, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.055 - NM, de 26 de junho de 2014, publicado na edição 4.160 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 14 de maio de 2014 os efeitos da nomeação de MARYLENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

APOSTILA CCI Nº 190 - APT, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.129 - CSS, de 7 de agosto de 2014, publicada na edição 4.187 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a Professora da Educação Básica RAFAELA BRITO DA SILVA, matrícula 995505-1, cedida ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 053/2014/DAREH, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Agrega Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, c/c art. 107, §1º, inciso V, §5º, §8º, §9º e § 10 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde o Bombeiro Militar, SUB TEN QPBM RG 00.078-87 MEIRIVALDO BARBOSA DA COSTA - MAT. 15725-2, a partir de 12 de julho de 2014, devendo permanecer agregado até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 054/2014/DAREH, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa Oficial e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o MAJ QOBM/E RG 00.010-00 GENESIO DA MOTA BARROS - MAT. 833724-1, de exercer a função de Chefe do Contencioso Administrativo, a partir do dia 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055/2014/DAREH, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Revoga Portarias e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 11, §1º da Lei Complementar nº 45,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias nº 051/2014//DAREH, de 4 de agosto de 2014 e nº 054/2014/DAREH, de 6 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior

PORTARIA Nº 056/2014/DAREH, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Designa Comissão para acompanhamento de Edital e elaboração de projeto, e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 11, §1º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos militares que seguem, para acompanhamento e elaboração de projeto (SENASP) para concorrer ao Edital nº 02, de 22 de julho de 2014 - Valorização e promoção da saúde em Segurança Pública:

I - MAJ QOBM/E RG 00.015-01 RITA SETÚBAL DE SOUSA - Presidente;

II - MAJ QOBM/E RG 00.024-05 MAX MAURO TAVARES PORTES - Membro;

III - MAJ QOBM/S RG 00.026-05 JULIANA PINTO CORGOZINHO - Membro;

IV - 1º TEN QOBM/E RG 00.407-09 DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA - Membro;

V - 1º TEN QOBM RG 00.306-07 DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA - Membro;

VI - CB QPBM RG 00.340-07 KATIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES - Membro;

Art. 2º A Comissão deverá proceder às providências necessárias ao cumprimento das regras do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior

PORTARIA Nº 057/2014/DAREH, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Exclui do serviço ativo servidor do Corpo de Bombeiros Militar, por motivo de Reforma Disciplinar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, combinado com o art. 62, inciso III, art. 80, inciso II, art. 81, art. 118, inciso II, art. 119, art. 124, art. 125, inciso V da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 168, do Decreto nº 4.994 de 14 de fevereiro de 2014,

Considerando a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina nº 001/2014, instaurado através da Portaria nº 002/2014, de 22 de janeiro de 2014, sendo considerado culpado,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar o 1º SGT QPBM RG 00.130-93 ISAQUE ALVES DA SILVA - MAT. 483191/1, por Reforma Disciplinar, a partir de 12 de agosto de 2014, com proventos correspondentes ao tempo de contribuição e à graduação, devendo entregar todo material pertencente à Fazenda Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 058/2014/DAREH, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa e designa servidores responsáveis pelas assinaturas dos documentos de execução orçamentário-financeira e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o 1º TEN QOBM/E RG 00.407-09 DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA - MAT. 883712-1, da atribuição de substituir, em seus impedimentos, a Maj QOBM/E RG 00.009/00 CÉLIA BARNABÉ DA SILVA CAFIERO - Mat. 833698-9, Diretora de Orçamento e Finanças, na assinatura dos documentos de Execução Orçamentário-Financeira, a partir do dia 18 de agosto de 2014.

Art. 2º DESIGNAR o CAP QOBM/E RG 00.406-09 FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES - MAT. 883718-0, para substituir, em seus impedimentos, a Maj QOBM/E RG 00.009/00 CÉLIA BARNABÉ DA SILVA CAFIERO - Mat. 833698-9, Diretora de Orçamento e Finanças, na assinatura dos documentos de Execução Orçamentário-Financeira, a partir do dia 18 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 04, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO**

Disciplina sobre a publicidade de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres no Diário Oficial do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e tendo em vista as disposições do art. 50, §3º, do Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014, e

CONSIDERANDO que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão.

CONSIDERANDO que a publicação resumida do extrato no Diário Oficial do Estado é condição basilar de eficácia dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformização das informações a serem publicadas acerca dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º A publicidade de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo no Diário Oficial do Estado, por meio de extrato, deve contemplar as seguintes informações: número do processo e do convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; razão social e número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do concedente e do conveniente; razão social do interveniente; objeto; valor do concedente, da contrapartida e total; data de assinatura e de vigência; fonte de recurso; nota de empenho e signatários, consoante Anexo Único.

§ 1º A publicação resumida do termo de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, é providenciada pelo concedente no prazo de até 20 (vinte) dias, contado a partir da assinatura.

§ 2º A publicação resumida do termo de aditamento aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres somente ocorre, apenas, nos casos em que altera o valor ou amplia a execução do objeto, vedada a alteração de sua natureza, quando houver e respeitado o prazo estabelecido no §1º deste artigo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Eustáquio de Souza
Secretário-Chefe

**ANEXO ÚNICO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Processo nº:	
Convênio nº:	
Concedente:	
CNPJ:	
Conveniente:	
CNPJ:	
Interveniente:	
Objeto:	
Valor do Concedente:	
Valor da Contrapartida:	
Valor Total:	
Data da Assinatura:	
Vigência:	
Fonte do Recurso:	
Nota de Empenho:	
Signatários:	

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 948, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, matrícula nº 523772/1, Assistente Administrativo, desta Pasta, previstas para o período de 31/07/2014 a 29/08/2014, referente ao período aquisitivo de 05/05/2011 a 04/05/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 949, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, matrícula nº 523772/1, Assistente Administrativo, desta Pasta, previstas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, referente ao período aquisitivo de 05/05/2012 a 04/05/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 950 - REM, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual, resolve:

REMOVER, a pedido

ANANERES FERREIRA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 11192151/1, Assistente Administrativo, da Unidade Seccional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins de Lavandeira para a Unidade Seccional de Aurora do Tocantins, a partir de 22 de agosto de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº.171 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1120573/2	LUANA AIRES MAYER	ENFERMEIRO	22/08/2014
02	11130512/3	RODOLFRITZ NOLETO GUEDES	FISIOTERAPEUTA	22/08/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
em Palmas, aos 22 de agosto de 2014.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA****PORTARIA Nº 108, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº. 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora ANA CAROLINA CORREA, matrícula nº 11158271-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 05/08/14 a 03/09/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº. 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 13 (treze) dias de férias a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 765500-1, suspensas pela PORTARIA nº 28, de 07/02/2013, publicada no D.O.E. Nº 3.814, de 13/02/2013, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, para que sejam usufruídas no período de 04/08/2014 a 16/08/2014.

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº. 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO, matrícula nº 898810-3, suspensas pela PORTARIA nº 145, de 11/07/2013, publicada no D.O.E. Nº 3.916, de 15/07/2013, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº. 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS, matrícula nº 506099-2, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 18/08/14 a 16/09/14, assegurando o direito de usufruí-las no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº. 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora LUCÉLIA SOUSA DIAS FARIAS, matrícula nº 48899-1, suspensas pela PORTARIA nº 76, de 22/07/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.177, de 24/07/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 22/09/2014 a 06/10/2014.

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº. 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ DAS CRIANÇAS LOPES DA COSTA, matrícula nº 1224751-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 01/08/14 a 30/08/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2014

1º Termo Aditivo Convênio 39/2014.

Processo nº: 2014.3300.000514

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Conveniente: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO. CNPJ 25.063.959/0001-05.

Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 40/2014 para a data de 04 de outubro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000514.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 04 de outubro de 2014.

Signatários: Ruiter Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária; Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2014

1º Termo Aditivo Convênio 45/2014.

Processo nº: 2014.3300.000531

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Conveniente: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO. CNPJ 37.344.413/0001-01.

Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 45/2014 para a data de 06 de outubro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.000531.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 06 de outubro de 2014.

Signatários: Ruiter Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária; Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2014

1º Termo Aditivo Convênio 30/2014.

Processo nº: 2014.3300.000492

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO. CNPJ 00.007.401/0001-73.

Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 30/2014 para a data de 20 de setembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000492.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2014.

Vigência: 20 de setembro de 2014.

Signatários: Ruiter Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária; Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.33/2014.

Processo nº: 2014.3300.000520.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Conveniente: Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO. CNPJ 25.064.072/0001-23.
Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 33/2014 para a data de 26/09/2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000520.
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2014.
Vigência: 26 de setembro de 2014.
Signatários: Ruitter Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária; Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.37/2014.

Processo nº: 2014.3300.000516.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Conveniente: Prefeitura Municipal de Chapada de Natividade - TO. CNPJ 01.613.086/0001-90.
Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 37/2014 para a data de 22/09/2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000516.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2014.
Vigência: 22 de setembro de 2014.
Signatários: Ruitter Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/2014

1º Termo Aditivo Convênio 40/2014.
Processo nº: 2014.3300.000507
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Conveniente: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO. CNPJ 25.063.959/0001-05.
Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 40/2014 para a data de 04 de outubro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000507.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2014.
Vigência: 04 de outubro de 2014.
Signatários: Ruitter Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária; Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/2014.

Processo nº: 2014.3300.000512.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Sindicato Rural de Pium - TO, CNPJ 02.478.709/0001-22
Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 43/2014 para a data de 04 de outubro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000512.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2014.
Vigência: 04 de outubro de 2014.
Signatários: Ruitter Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária;

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2014

1º Termo Aditivo Convênio 17/2014.
Processo nº: 2014.3300.000455
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Conveniente: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO. CNPJ 25.086.596/0001-15.
Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 45/2014 para a data de 29 de agosto de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000455.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2014.
Vigência: 29 de agosto de 2014.
Signatários: Ruitter Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária; Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO "EX OFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 44/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEAGRO N. 2014.3300.000541.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - Concedente; Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Interveniente e, Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - Conveniente.
OBJETO: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio n. 44/2014 para a data de 18 de outubro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2014.
ASSINAM: Ruitter Andrade Luiz de Pádua, Secretário de Estado - SEAGRO e Miyuki Hyashida - Presidente do RURALTINS.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANOSecretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****PORTARIA-SCIDADES Nº 157, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o gozo de 12 (doze) dias de férias do servidor, MARCELO PAULINO GALHARDO, Engenheiro Ambiental, n.º funcional:11143606-2, referente ao período aquisitivo de 29/04/2013 a 28/04/2014, suspensa pela Portaria - SCIDADES N.º 131, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.160, de 02 de julho de 2014, para fruí-las no período de 25/08/2014 a 05/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORDEM PARA REINÍCIO DE SERVIÇOS
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO**

O Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a partir de 07 de agosto de 2014 o reinício das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na Quadra 1.303 sul (ARSO 131), em Palmas, no Estado do Tocantins, conforme edital de Concorrência nº 010/2012, a cargo da Empresa NA Participações e Empreendimentos Ltda, Contrato nº 005/2013.

Palmas-TO, 07 de agosto de 2014.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário
Recebi em 07/08/2014.

Alexandre Costa de Carvalho
NA Participações e Empreendimentos Ltda - Contratada

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA Nº 368/SEDECTI/GABSEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Caroline de Sousa Barros, Contadora, número funcional 1282948-1, FCA -12, Registro Profissional nº 004815/P, para responder pela Contabilidade desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria retifica as anteriores e vigora a partir 15 de fevereiro de 2014.

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 371, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR a servidora ROSINEIDE VIEIRA DOS SANTOS ALBURQUEQUE, Chefe de Divisão CDE - III, número funcional 298960-5, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria de Ciência, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação, no período de 18 de agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014, em substituição ao servidor ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, Diretor - CDE - VI, número funcional 956731-1, que estará no período de fruição de férias.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR****PORTARIA-SEDUC Nº 1.502, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para responderem pelas unidades administrativas abaixo especificadas:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Administrativa
938662-1	SILVANIA PEREIRA RODRIGUES	Diretor - CDE-VI	Chefia de Gabinete
748770-4	ALESSANDRO ALBERTO DE CASTRO	Diretor - CDE-VI	Assessoria Jurídica
710122-3	MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA	Diretor - CDE-VI	Setor de Suprimentos
634600-2	MARCIANE MACHADO SILVA	Função de Confiança de Assessoramento - FCA-10	Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação
1054392-5	RENATO FELISMINO NOGUEIRA RODRIGUES	Chefe de Assessoria de Comunicação ASCOM-1	Setor de Publicidade
557186-5	MARIA DE LOURDES LEONCIO MACEDO	Diretor - CDE-VI	Diretoria de Desenvolvimento da Educação
439888-1	SAMIA MARIA CARVALHO DE MACEDO	Coordenador - CDE-V	Coordenadoria de Educação Básica
617031-3	VILMA DE JESUS MORAIS BRITO	Função de Confiança de Assessoramento - FCA-11	Setor de Educação Integral
464380-1	SANDRALIMA REZENDE DAS NEVES	Coordenador - CDE-V	Coordenadoria de Educação Profissional
889158-4	SIMONE FERREIRA DE SOUSA PACINI	Coordenador - CDE-V	Coordenadoria de Formação
304983-1	TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES	Diretor - CDE-VI	Diretoria de Programas Educacionais Especiais
582855-2	TANIAELY MARINHO LUSTOSA MILHOMEM	Coordenador - CDE-V	Coordenadoria de Educação Indígena e Diversidade
222140-3	MARIA MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA PORTO	Coordenador - CDE-V	Coordenadoria de Educação Inclusiva
397869-5	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	Coordenador - CDE-V	Coordenadoria de Desporto Educacional
439347-1	LEILA RAMOS	Função de Confiança de Assessoramento - FCA-10	Diretoria de Informação e Tecnologia da Educação

972013-1	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA	Função de Confiança de Assessoramento - FCA-10	Setor do Censo Escolar
979470-5	ANDERSON BEZERRA BARROS	Chefe de Divisão - CDE-III	Setor de Informações Educacionais, Certificações e Normalização
728140-3	EMERSON AZEVEDO SOARES	Cargo de Assessoramento Direto FAS-12	Setor de Avaliação
11204907-1	JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES	Diretor - CDE-VI	Diretoria de Arte e Cultura
538568-4	MARIA CECILIA VIEIRA MARQUES DE LIMA	Diretor - CDE-VI	Assessoria aos Sistemas Municipais de Ensino
329347-3	MARCOS REZENDE MACHADO	Diretor - CDE-VI	Diretoria de Gestão de Pessoal
451890-2	FERNANDA MARIA REIS LIMA	Supervisor - CDE-IV	Setor de Direitos e Deveres
972694-1	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	Coordenador - CDE-V	Coordenadoria de Avaliação de Desempenho
976663-3	AMANDA PEREIRA COSTA	Diretor - CDE-VI	Diretoria de Administração e Finanças do Sistema Educacional
447733-3	DURVAL VIEIRA DE SENA FILHO	Supervisor - CDE-IV	Setor de Almoxarifado
1109847-5	WANDERSON RAMOS DOS SANTOS	Supervisor - CDE-IV	Setor de Transportes
606811-2	SEVERINO ROBERTO DE LIMA	Coordenador - CDE-V	Coordenadoria de Administração
744491-1	REJANE DIAS CORREIA	Função de Confiança do Magistério - FCMGT-I	Setor de Protocolo
556996-4	PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	Supervisor - CDE-IV	Setor de Apoio e Serviços Gerais
941120-5	LIVIA SOARES TAVARES RIBEIRO	Supervisor - CDE-IV	Setor de Patrimônio
1213814-1	FERNANDA PATRICIA DE SOUZA BATISTA	Coordenador - CDE-V	Coordenadoria de Finanças
951150-2	ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA	Função de Confiança de Assessoramento - FCA-12	Setor de Diárias
368134-5	MARINALVA DE SOUZA NOGUEIRA	Supervisor - CDE-IV	Setor de Contabilidade
290650-2	STELAMARIS BARBOSA SENA OLIVEIRA	Supervisor - CDE-IV	Setor de Prestação de Contas
406196-2	ANGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO	Diretor - CDE-VI	Diretoria de Convênios, Programas e Projetos Educacionais
272271-3	RICARDO AUGUSTO PAGIORO	Diretor - CDE-VI	Diretoria de Obras Educacionais
668397-2	JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Araguaína
864927-4	ULISSEVANIA SALES DA SILVA	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Araguaína
937384-3	LEONARDO VICTOR DOS SANTOS	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Arraias
427930-1	IOLANDA COELHO DE CASTRO FERREIRA	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Colinas
374365-3	ADELMIDES JOSE DA MATA	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis
640405-1	HERNILDE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Guaraí
918559-3	CRISTINA DONATO LEANDRO	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Gurupi
315087-8	GENES FRANCELINO DE ALENCAR	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Miracema
403780-2	ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Palmas
954333-2	SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Paraíso
634120-3	MARIA DE FATIMA CAMARA	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso
636694-2	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional
514874-5	DORISMAR CARVALHO DE SOUSA	Diretor Regional de Ensino - CDE-VI	Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1503, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando a realização dos trabalhos de inspeção desenvolvido pela Equipe Técnica da Controladoria-Geral do Estado - CGE, nesta Secretaria, resolve:

I - Designar o servidor JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, Secretário Executivo, para oferecer, à mencionada equipe técnica, o suporte necessário nos assuntos pertinentes à Educação e a servidora HELOISA REHDER COELHO SOBREIRA, no que diz respeito à Cultura.

II - Esta portaria terá validade até a conclusão dos trabalhos da referida equipe.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 235/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/010980
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIANÓPOLIS
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização das Atividades Culturais de encerramento da Temporada de Praia do Lago Manoel Alves, no período de 01 a 03 de agosto de 2014 no município de Dianópolis/TO.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
NILTON SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2012/2554/500096 Apensado ao 2009/2553/500422
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Totvs S/A
CNPJ: 53.113.791/0001-22
OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
Nº DO TCD-PAF-ECF: 041/2013 - 3º Aditamento
PCED-PAF/ANEXO: 000146/19
NOME DO PAF: Totvs Serie 1 Varejo (Vitrine Check-Out)
VERSÃO: 11.7.02
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: EFB849BD4A6CA83C7D0A43FD53E194A1
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária
Gilsinei Valcir Hansen - Responsável legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 054/2013
PROCESSO Nº: 2013/25000/000040.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Jovelino Rodrigues de Araujo
OBJETO: Locação de imóvel com finalidade pública para atender as necessidades da Delegacia Regional Tributária de Colinas.
VALOR TOTAL: R\$ 2.745,61 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: até 01/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2014.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
- Jovelino Rodrigues de Araujo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 047/2013
PROCESSO Nº: 2013/2524/000130.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Sebastião Barbosa de Sousa
OBJETO: Locação de imóvel com finalidade pública para atender as necessidades Agência de Atendimento de Pium.
VALOR TOTAL: R\$ 7.247,04 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: até 20/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2014.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
- Sebastião Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário:

PORTARIA/SEINFRA Nº 164, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 1.751 - DSG, de 16 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do MEMO TCE (PORTARIAS/SEINFRA Nº 069/2014) 79/2014, da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 107/2014, publicada no dia 18/06/2014, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 165, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 1.751 - DSG, de 16 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do MEMO TCE (PORTARIAS/SEINFRA Nº 069/2014) 79/2014, da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 106/2014, publicada no dia 18/06/2014, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014

PROCESSO Nº: 0010/37000/2014
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;
CONVENIENTE: Município de Colméia, Tocantins;
OBJETO: Reforma e ampliação da Feira Coberta situada na Avenida Longuinho Vieira Junior, no município de Colméia - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 149.997,74 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) sendo: R\$ 149.776,40 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) da CONCEDENTE e R\$ 221,34 (duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) da CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINFRA e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1017 1268, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 0100, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/03/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 08/03/2015;
SIGNATÁRIOS: Alvíctio Ozores Nogueira - Concedente;
Pedro Clésio Ribeiro - Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2014

PROCESSO Nº: 2014/37000/000087.
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;
CONVENIENTE: Município de Sítio Novo do Tocantins;
OBJETO: Revitalização e construção da Praça da Prefeitura Municipal Sítio Novo do Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 351.600,40 (Trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos reais e quarenta centavos) sendo: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 1.600,40 (Um Mil seiscentos reais e quarenta centavos) da CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINFRA e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1017 1226, natureza da despesa 4.4.40.41 - subitem: 48, fonte: 0100, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/06/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 21/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Alvíctio Ozores Nogueira - Concedente;
Antônio Jair Abreu Farias - Conveniente.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

PORTARIA SEPLAN Nº 162/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ ANUNCIAÇÃO BATISTA FILHO, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional, matrícula funcional n.º 805741-1, referente ao período aquisitivo de 24.11.2009 a 23.11.2010, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 148/2012, de 18 de dezembro de 2012, para que sejam fruídas nos períodos de 30.06.2014 a 11.07.2014 e 21.07.2014 a 07.08.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 164/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAIMUNDO DIAS CASÉ DE BRITO, Coordenador de Desenvolvimento Regional - CDE- V, matrícula funcional nº 632536-5 para substituir JOSÉ ANUNCIAÇÃO BATISTA FILHO, Economista/ Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional -CDE- VI, matrícula funcional n.º 805741-1 e responder pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Regional no período de 21.07.2014 a 07.08.2014, em razão de férias do titular.

PORTARIA SEPLAN Nº 195/2014, 23 DE JULHO DE 2014.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO SOARES LIMA, Contador, Matrícula funcional nº 11142510-2, para substituir SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, Coordenador de Execução Orçamentária - CDE-V matrícula funcional n.º 659839-1 e responder pela Coordenação de Execução Orçamentária no período de 14.07.2014 a 28.07.2014, em razão de férias do titular.

PORTARIA SEPLAN Nº 225/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA SEPLAN Nº 158/2014, de 25.06.2014, que trata da determinação de férias da servidora SHIRLEI CANALLE CASTRO, matrícula nº 659839-1, Assistente Administrativo/ Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação CDE-V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 226, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, a Lei nº 2.816, de 27 de dezembro de 2.013 e consoante o disposto no Ato nº 468 - NM, de 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelos Objetivos dos programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Plano Plurianual 2012-2015, e pelas Ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 226

Programa Temático: 1009 - Turismo				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0056	Transformar o potencial turístico do Estado em produtos competitivos, garantindo sua sustentabilidade, consolidando o turismo como importante instrumento do desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental.	Titular: Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami	830249-9	Diretora Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP- PDRIS
		Suplente: Olivia C. Macedo	8157685-4	Chefe do Setor Executivo de Apoio Técnico da UGP- PDRIS
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1002	Adequação urbana, acessos e revitalização das estruturas e atrativos turísticos.	Titular: Maria Alcimar B. Tolentino Aguiar	900345-2	Assessor Direto
		Suplente: Viviane Alexandre da S. Pereira	907987-4	Administrador
1101	Elaboração e execução de planos estratégicos e projetos demonstrativos de turismo.	Titular: Olivia C. Macedo	8157685-4	Chefe do Setor Executivo de Apoio Técnico da UGP- PDRIS
		Suplente: Maria Alcimar B. Tolentino Aguiar	900345-2	Assessor Direto
Programa Temático: 1018 - Infraestrutura de Comunicação				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0082	Modernizar a Infraestrutura de Tecnologia, Informação e Comunicação das unidades da Administração Pública Estadual, visando facilitar o acesso dos cidadãos ao serviço público	Titular: Gilson Miranda de Magalhães	899529-0	Diretor Informática
		Suplente: Francisco Martins de Araújo Neto	892734-1	Subsecretário de Informática
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1075	Criação, construção e aparelhamento do Centro de Tecnologia	Titular: Gilson Miranda de Magalhães	899529-0	Diretor Informática
		Suplente: Edival M. Martins Sousa	837115-6	Coordenador de Infraestrutura
1145	Interligação dos órgãos de Governo e seus escritórios ao centro de operações de rede (NOC)	Titular: Gilson Miranda de Magalhães	899529-0	Diretor Informática
		Suplente: Ronne Márcio P. Milhomens	816192-5	Coordenar de Redes e Suporte
Programa Temático: 1033 - Planejamento e gestão Pública				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0018	Disponibilizar informações sociais, econômicas e demográficas do estado e municípios, para subsidiar o planejamento dos setores público e privado por meio de publicações online, impressas e relatórios do sistema.	Titular: Joaquim Eduardo Machola Cifuentes	8167176-8	Diretor de Pesquisa e ZEE
		Suplente: Grazielle Azevedo Evangelista	846940-7	Coordenador de Pesquisa
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1234	Implantação do Sistema Estadual de Estatística e Informação Geográfica - SEIG - TO	Titular: Joaquim Eduardo Machola Cifuentes	8167176-8	Diretor de Pesquisa e ZEE
		Suplente: Grazielle Azevedo Evangelista	846940-7	Coordenador de Pesquisa
2084	Composição do Produto Interno Bruto - PIB Estadual e Municipal	Titular: Kézia Araújo	865455-7	Economista
		Suplente: Grazielle Azevedo Evangelista	846940-7	Coordenador de Pesquisa
2516	Produção e divulgação de estudos socioeconômicos do Estado do Tocantins	Titular: Joaquim Eduardo Machola Cifuentes	8167176-8	Diretor de Pesquisa e ZEE
		Suplente: Grazielle Azevedo Evangelista	846940-7	Coordenador de Pesquisa
1219	Capacitação da equipe no manejo de ferramentas para análise estatística de dados.	Titular: Joaquim Eduardo Machola Cifuentes	8167176-8	Diretor de pesquisa e ZEE
		Suplente: Grazielle Azevedo Evangelista	846940-7	Coordenador de Pesquisa
1220	Capacitação da equipe no manejo de ferramentas para análise estatística de dados	Titular: Joaquim Eduardo Machola Cifuentes	8167176-8	Diretor de Pesquisa e ZEE
		Suplente: Grazielle Azevedo Evangelista	846940-7	Coordenador de Pesquisa
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0060	Aperfeiçoar o processo de seleção, alocação e gestão dos projetos estratégicos, por meio do fortalecimento da capacidade de formulação, execução, monitoramento e avaliação da ação governamental, com vistas a desconcentração regional e o desenvolvimento socioeconômico do Estado.	Titular: Antônio José Guerra	90002097-1	Superintendente de apoio ao COPPE
		Suplente: José Anunciação Batista Filho	699489-0	Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1093	Elaboração do programa de desenvolvimento regional da área de influência da ferrovia Norte Sul	Titular: Antônio José Guerra	90002097-1	Superintendente de apoio ao COPPE
		Suplente: Wilson S. Junior	899651-2	Assessor Direto
2494	Acompanhamento da Gestão de Convênios Federais e Estaduais	Titular: Sergislei S. de Mousa	609242-0	Coordenar de Gestão de Convênios
		Suplente: Vivian Dias Diniz	822880	Analista Técnico Administrativo
1265	Elaboração de estudos e projetos estratégicos	Titular: Antônio José Guerra	90002097-1	Superintendente de apoio ao COPPE
		Suplente: Wilson S. Junior	899651-2	Assessor Direto

1082	Elaboração de planos regionais e agendas de desenvolvimento local	Titular: Raimundo Nonato C. Brito	836909-7	Coordenador de Desenvolvimento Regional
		Suplente: Raul Rodrigues de F. Junior	821830-7	Prof. De Educação Básica
2266	Fortalecimento do desenvolvimento Regional e Local	Titular: Raimundo Nonato C. Brito	836909-7	Coordenador de Desenvolvimento Regional
		Suplente: Raul Rodrigues de F. Junior	821830-7	Prof. De Educação Básica
2246	Promoção dos Consórcios Intermunicipais.	Titular: Raimundo Nonato C. Brito	836909-7	Coordenador de Desenvolvimento Regional
		Suplente: Raul Rodrigues de F. Junior	821830-7	Prof. De Educação Básica
2513	Manutenção da Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP	Titular: Maria Alcinmar B. Tolentino Aguiar	900345-2	Assessor Direto
		Suplente: Olivia C. Macedo	8157685-4	Chefe do Setor executivo de Apoio Técnico da UGP- PDRIS
2277	Serviço de auditoria nas contas do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS	Titular: Jucilene S. Ferreira	886002-5	Supervisor Núcleo de Apoio Fin. E Contábil da UGP - PDRIS
		Suplente: Ivonete Ferreira de Araújo Cursino	906059-6	Chefe Setor Administrativo UGP- PDRIS
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0079	Fornecer para os gestores ferramenta estratégica adequada para tomada de decisão, obtido do cruzamento de informação dos diversos sistemas da administração pública estadual	Titular: Gilson Miranda de Magalhães	899529-0	Direto de Informática
		Suplente: Francisco Martins de Araújo Neto	892734-1	Subsecretário de Informática
Nº	Ação	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1037	Implantação de sistemas para fornecer informações para a sala de situação	Titular: Gilson Miranda de Magalhães	899529-0	Direto de Informática
		Suplente: Francisco Martins de Araújo Neto	892734-1	Subsecretário de Informática
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0081	Ampliar e aperfeiçoar o atendimento ao cidadão, melhorando a qualidade e a agilidade dos serviços públicos prestados.	Titular: Odilon Coelho Lima Junior	944613	Coordenador do É Prá Já
		Suplente: Tuisi Carvalho Cordeiro	1225570	Assessoramento Direto
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1136	Implantação dos É Prá Já	Titular: Odilon Coelho Lima Junior	944613	Coordenador do É Prá Já
		Suplente: Tuisi Carvalho Cordeiro	1225570	Assessoramento Direto
2212	Manutenção do serviço rápido de atendimento ao cidadão - É Prá Já	Titular: Odilon Coelho Lima Junior	944613	Coordenador do É Prá Já
		Suplente: Tuisi Carvalho Cordeiro	1225570	Assessoramento Direto
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0157	Subsidiar a produção de dados para gestão/ordenamento territorial, por meio do apoio à sistematização e normatização cartográfica: atualização de recursos tecnológicos e humanos; aquisição de dados matriciais (imagens) de alta resolução espacial; apoio discussão de limites territoriais; e disponibilização pública de dados sobre recursos naturais, infraestrutura e gestão territorial no Tocantins	Titular: Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	861494-6	Inspetora de Vigilância Sanitária
		Suplente: Paulo Augusto Barros de Sousa	832389-5	Operador de microcomputador
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2046	Atualização do sistema estadual geográfico de informações	Titular: Paulo Augusto Barros de Sousa	832389-5	Operador de microcomputador
		Suplente: Rodrigo Sabino Teixeira Borges	837830-4	Coordenador ZEE
2048	Atualização e manutenção do laboratório de Geoprocessamento da Seplan	Titular: Cecília Amélia Miranda Costa	829155-4	Analista de tecnologia da Informação
		Suplente: Paulo Augusto Barros de Sousa	832389-5	Operador de microcomputador
2123	Divulgação de informações sobre planejamento territorial	Titular: Policarpo Fernandes Alencar Lima	866666-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	861494-6	Inspetora de Vigilância Sanitária
2127	Elaboração da política e plano estadual cartográfico do Tocantins	Titular: Roberta Mara de Oliveira Vergara	904661-8	Engenheiro cartográfico
		Suplente: Paulo Augusto Barros de Sousa	832389-5	Operador de microcomputador
1089	Elaboração do atlas sobre recursos naturais do estado do Tocantins	Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges	837830-4	Coordenador ZEE
		Suplente: Paulo Augusto Barros de Sousa	832389-5	Operador de microcomputador
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0158	Delinear, sistematizar, planejar e pactuar estratégias e ações para a gestão e ordenamento territorial no Estado do Tocantins, por meio da condição do Zoneamento Ambiental (Zoneamento Ecológico-Econômico) e de política e plano estadual de ordenamento territorial	Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges	837830-4	Coordenador ZEE
		Suplente: Policarpo Fernandes Alencar Lima	866666-1	Operador de Microcomputador

Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2278	Zoneamento ecológico-econômico do Estado do tocantins	Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges	837830-4	Coordenador ZEE
		Suplente: Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	861494-6	Inspetora de Vigilância Sanitária
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0168	Atualizar e ampliar a quantidade e detalhamento das informações sobre recursos naturais e dinâmica de uso da terra no Estado do Tocantins, por meio de mapeamento e levantamentos com ampliação de escala e adensamento de amostragem, visando o suporte a melhoria da compartimentação geoambiental, ao planejamento licenciamento de atividades produtivas, à conservação e proteção ambiental, e ao desenvolvimento socioeconômico.	Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges	837830-4	Coordenador ZEE
		Suplente: Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	861494-6	Inspetora de Vigilância Sanitária
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2183	Levantamento de recursos naturais	Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges	837830-4	Coordenador ZEE
		Suplente: Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	861494-6	Inspetora de Vigilância Sanitária
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0185	Modernizar os processos de planejamento, orçamento e gestão visando a melhoria na qualidade de elaboração, do acompanhamento, monitoramento e da avaliação da execução das políticas públicas, por meio da gestão para resultados	Titular: José Anunciação Batista Filho	699489-0	Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
		Suplente: Renata Cristina Lage Sousa	323655	Diretora de Modernização
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2166	Implementação da Gestão para Resultados	Titular: Keila Rosegela Parreira de Freitas	977746-1	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Sérgio Ferraz Lisboa	1067796-2	Analista em Tecnologia da Informação
2173	Implementação do planejamento e das políticas públicas	Titular: José Anunciação Batista Filho	699489-0	Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
		Suplente: José Humberto de Oliveira	532920	Coordenador de Planejamento
2218	Modernização da Gestão Pública	Titular: Sérgio Ferraz Lisboa	1067796-2	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Renata Cristina Lage Sousa	323655	Diretora de Modernização

Programa Temático: 1034 Governo e Cidadão				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0009	Promover o planejamento e execução do Estado articulando e divulgando as ações de governo, assessorando o governador no seu relacionamento com a imprensa e a comunidade	Titular: Fabíola Daiane Casado	862518-2	Chefe da ASCOM
		Suplente: Thais S. Conceição	905408-1	Assessor de comunicação
2117	Divulgação das ações de planejamento	Titular: Fabíola Daiane Casado	862518-2	Chefe da ASCOM
		Suplente: Thais S. Conceição	905408-1	Assessor de comunicação

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao estado				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1079	Gestão e Manutenção da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública	Titular: Francisca Nayara de Aguiar Martins	892732-4	Diretora de Gestão
		Suplente: Miguel Carlos Chaves junior	866925-2	Contador
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2407	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Francisca Nayara de Aguiar Martins	892732-4	Diretora de Gestão
		Suplente: Miguel Carlos Chaves Junior	866925-2	Contador
2384	Manutenção de serviços de informática	Titular: Francisca Nayara de Aguiar Martins	892732-4	Diretora de Gestão
		Suplente: Miguel Carlos Chaves Junior	866925-2	Contador
2325	Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Francisca Nayara de Aguiar Martins	892732-4	Diretora de Gestão
		Suplente: Miguel Carlos Chaves Junior	866925-2	Contador
2280	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Francisca Nayara de Aguiar Martins	892732-4	Diretora de Gestão
		Suplente: Miguel Carlos Chaves Junior	866925-2	Contador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 041/2014. Abertura dia 09.09.2014 às 14h30min, visando à aquisição de serviços (para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada) para atender as necessidades da SECRETARIA DA JUVENTUDE, Proc. 00.148/4301/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 096/2014. Abertura dia 09.09.2014 às 16h00min, visando à aquisição de equipamento de informática (projektor, switch, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, Proc. 01.453/1701/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEDES Nº 003/2014. Abertura dia 10.09.2014 às 08h30min, visando à aquisição de serviços (serviço de limpeza, manutenção e asseio da piscina) para atender as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, Proc. 00.162/1701/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- TO NATURATINS Nº 001/2014. Abertura dia 10.09.2014 às 09h30min, visando à aquisição de eq. de informática (relógio de ponto e leitor biométrico) para atender as necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, Proc. 00.091/4031/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 207/2014. Abertura dia 10.09.2014 às 11h00min, visando à aquisição de eq. de informática (GPS, tablet, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.460/3100/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 168/2014. Abertura dia 10.09.2014 às 14h30min, visando à aquisição de serviços (contratação de profissional instrutor veterinário) para atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Proc. 00.579/3443/2014.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 147/2014. Abertura dia 03.09.2014 às 17h00min, visando à aquisição de mat. gráficos (informativo, capa de processo e pasta canguru) para atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Proc. 00.106/3897/2013.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de agosto de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 017/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REFORMA / AMPLIAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL DE IMUNOBIOLOGICOS - REDE DE FRIOS, EM PALMAS-TO.
DATA DE ABERTURA: 16.09.2014 às 09h00min
LEGISLAÇÃO: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e 8.666/1993.
LOCAL: Rod. TO-010, Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br, colic@agetans.to.gov.br e cpl@seinfra.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 21 de Agosto de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 004/2014

VEÍCULOS APREENDIDOS E SUCATA
SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.832/2500/2014

Modalidade: LEILÃO
Tipo: MAIOR LANCE
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Data de Abertura: 16.09.2014 às 09h00min
Local do Visitação: No pátio do Anexo II da Secretaria da Fazenda, sito à Qd. 412 Sul s/n Avenida NS-10, Palmas/TO, à vistoria pública, 09/09/2014 em horário de expediente 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00 de segunda a sexta-feira.
Local do Leilão: Auditório da ATM - Associação Tocantinense de Municípios, a Avenida Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 50, Conj. 01, LT 21, Plano Diretor Norte, Palmas/TO

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de agosto de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA CGDRT/Nº 333, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. X do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2010 a 2013 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRICULA	NOME	NOTA	ANO
9364832	ADELSON MOTA DE AGUIAR	97.3	2010
9364832	ADELSON MOTA DE AGUIAR	97.2	2012
3534532	ANDRE FONZAR BENEVIDES	98.5	2012
2628121	ESTER MARIA CABRAL	99.0	2013
8179491	LUIZA RIBEIRO DIAS	97.8	2011
8179491	LUIZA RIBEIRO DIAS	97.0	2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/ Nº. 334, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, e ainda:

Considerando o art.13, § 3º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a nota da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2013, do servidor do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, publicada através da Portaria CGDRT/Nº 0041 de 10 de fevereiro de 2014, Diário Oficial 4.068 de 13 de fevereiro de 2014, na forma que se segue.

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
10373071	ACLECIO DIAS DE MENEZES	92,9	2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 343, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

Art. 1º. A servidora RACHEL KELLEN TORRES CAROLINO, Enfermeiro, matrícula nº 84727/1, da Diretoria de Atenção Especializada para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 344, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

Art. 1º. O servidor MARDONE MAHMUD LAUAR, Médico, matrícula nº 1012720/1, do Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônicio de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo ao dia 10 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 345, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria CGDRT/Nº 258, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.166, de 09 de julho de 2014, que concede, com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 1649/2005:

Onde se lê:
HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
928929-3	VANDERLY PEREIRA XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 03/07/2013

Leia - se:
HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
928929-3	VANDERLY PEREIRA XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 10/07/2013

PORTARIA CGDRT/Nº 346, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

Art. 1º. A partir da data da publicação a servidora CHRISSANDRA REBOUCAS DE SOUZA LAUAR, Enfermeiro, matrícula nº 902138/2, do Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônicio de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Porto Nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 348, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação do servidor na Coordenadoria de Atenção Especializada, resolve:

REMOVER

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, o servidor RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE, Administrador, matrícula nº 438197/3, da Diretoria de Projetos e Economia da Saúde para a Coordenadoria de Atenção Especializada, retroativo ao dia 21 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA CGDRT/Nº 350, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

Art. 1º. A partir da data da publicação a servidora SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 131894/1, da Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico Científica para o Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 351, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria CGDRT/Nº 257, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.161, de 03 de julho de 2014, que concede, com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 1649/2005:

Onde se lê:

CENTRO INT.DE ASS.MUL.E A CRI.D.REGINA S.CAMPOS

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
10599750-7	DAYANE GAMA MACIEL	FISIOTERAPEUTA	MÉDIO	A PARTIR DE 13/05/2014

Leia - se:

CENTRO INT.DE ASS.MUL.E A CRI.D.REGINA S.CAMPOS

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
10599750-7	DAYANE GAMA MACIEL	FISIOTERAPEUTA	MÉDIO	A PARTIR DE 07/05/2013

PORTARIA CGDRT/Nº 352, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital Materno Infantil Tia Dedé - Porto Nacional, resolve:

REMOVER

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora LEIZE CARMO ALMEIDA QUERIDO, Assistente Social, matrícula nº 11148284/1, da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para o Hospital Materno Infantil Tia Dedé - Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 354, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 971379/4 do Hospital de Referência de Arapoema para o Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 355, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 025/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER, a pedido,

Art. 1º O servidor DAYGARO KAROL GOMES FERREIRA, Enfermeiro, matrícula nº 107650/3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 356, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora IVANILDA APARECIDA PINHEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1042661/1 do Hospital de Referência de Dianópolis para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 357, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

Art. 1º. A partir de 1º de setembro de 2014, a servidora VANUSIA SANTANA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1214292/1 do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Dianópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 359, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, resolve:

REMOVER

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora TATIANE CAVALCANTE FRAUZINO, Fonoaudiólogo, matrícula nº 11136600/1, do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 361, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação do servidor no Hospital de Referência de Guaraí, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, o servidor GILWENDER CIRILO DE LIMA, Farmacêutico, matrícula nº 1265512/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 363, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 039/12 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER, a pedido,

Art. 1º A servidora JANE CLÁUDIA MACHADO FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 68606/2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 1020, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde, visando custear a manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Porte II, no Município de Gurupi/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando que no Estado do Tocantins é prioridade do governo, a descentralização política-administrativa, com ênfase na municipalização e na regionalização de atenção à saúde, com efetivo controle social, conforme princípios constitucionais e a legislação do SUS;

Considerando a necessidade de implantação e implementação do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais de Regulação Médica, que integram o Complexo Regulador da Atenção;

Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada de cuidados integrais às urgências, em qualquer complexidade ou gravidade, desconcentrando a atenção efetuada exclusivamente pelos prontos-socorros;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde de estimular a atenção integral às urgências por meio da implantação e implementação dos serviços de atenção básica e saúde da família, unidades não-hospitalares de atendimento às urgências, pré-hospitalar móvel, portas hospitalares de atenção às urgências, serviços de atenção domiciliar e reabilitação integral no País;

Considerando que a UPA 24h é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de atenção às urgências;

Considerando que as despesas de custeio destes serviços são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, correspondendo ao Estado do Tocantins o repasse de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme estabelecido em legislação específica.

Considerando a Portaria nº GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria nº GM/MS 3.299, de 24/12/2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento UPA, no Município de Gurupi (TO);

Considerando a Portaria nº GM/MS 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº GM/MS 342, de 04/03/2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando a Portaria nº GM/MS 104, de 15/01/2014, que altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando a Portaria nº GM/MS 1.416, de 03/07/2014, que estabelece recursos para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Drª Márcia Muquy, Porte II), localizada no Município de Gurupi (TO), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando a Resolução - CIB Nº 039/2009, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a aprovação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU nos municípios de Araguaína e Palmas e implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Gurupi;

Considerando a Resolução - CIB nº 044, de 09/07/2009, que dispõe sobre a alteração do Art. 3º, inciso I da Resolução - CIB Nº 039/2009, de 18 de junho de 2009;

Considerando a Resolução - CIB nº 045 de 23/07/2009, que dispõe sobre a implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Gurupi com alteração de Unidade Pronto Atendimento/UPA Porte I, para Unidade Pronto Atendimento/UPA Porte II;

Considerando a Resolução - CIB nº 139 de 14/12/2010, que dispõe sobre a Ratificação da Ordem de Serviço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Tipo II, do município de Gurupi-TO;

Considerando as demais normativas que versam sobre a Política Nacional de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde, na modalidade fundo a fundo, visando custear, como forma de contrapartida, à Política Nacional da Atenção às Urgências, especificamente a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h "Drª Márcia Muquy" - Porte II.

Art. 2º - A Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde repassará à Prefeitura Municipal de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde, a título de contrapartida, para o custeio mensal da respectiva Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Porte II, o valor mensal de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais) por componente habilitado, totalizando o valor anual de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais);

§ Único - Os recursos orçamentários, para cumprimento do objeto desta portaria, correrão à conta da Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º Os compromissos da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e da Prefeitura Municipal de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde serão definidos da seguinte forma:

I - A Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

a. Criar e desenvolver mecanismos de cooperação técnica e financeira que permitam a obtenção e manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

b. Oferecer cooperação e assessoria técnica ao município, quando for requisitada;

c. Efetuar mensalmente a transferência de recursos financeiros a Prefeitura de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite;

d. Acompanhar, supervisionar e avaliar o desempenho do município no que se refere às competências do mesmo;

e. A fiscalização do cumprimento do previsto nesta portaria.

II - A Prefeitura Municipal de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

a. Elaborar relatório trimestral contendo avaliação das ações realizadas, a ser apresentado aos Conselhos de Saúde Estadual e Municipal;

b. Desenvolver a capacitação institucional e modernização da gestão visando a qualificação permanente das ações integradas de saúde;

c. Desenvolver ações de saúde através do trabalho de equipe interdisciplinar, com objetivo de acolher, intervir em sua condição clínica e contra-referenciar para rede de atenção à saúde, proporcionando continuidade de tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população;

d. Garantir que a UPA funcione nas 24 (vinte e quatro) horas do dia em todos os dias da semana e estejam aptas a prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica ou crônicos agudizados. Em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, o serviço pode prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento à serviços hospitalares de maior complexidade;

e. Garantir retaguarda à rede básica e às Unidades de Saúde da Família, especialmente à noite e nos finais de semana quando estes não estão ativos, no intuito de responder às demandas da população em situações clínicas agudas de qualquer natureza;

f. Garantir ao Conselho Municipal de Saúde o livre acesso às informações pertinentes a esta portaria, para subsidiar o acompanhamento do cumprimento das suas responsabilidades e da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde;

g. Enviar anualmente à Secretaria Estadual da Saúde o Relatório de Gestão do ano anterior ao exercício em que se efetiva o repasse, acompanhado:

I - Da análise do quadro de metas;

II - Dos Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial;

III - Da planilha de Detalhamento das aplicações dos recursos oriundos do Sistema, especificando os resultados alcançados.

h. Manter Conta Corrente específica para o recebimento dos recursos financeiros, que serão movimentados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

i. Cumprir o previsto nas normativas que versam sobre a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Art. 4º O Monitoramento e Avaliação das ações e serviços da rede de saúde são de competência da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as Normas e Diretrizes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.

Art. 5º Poderá constituir motivo de suspensão automática dos repasses financeiros, a utilização, pela Prefeitura Municipal de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde, dos recursos oriundos do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, em desacordo com o estabelecido nesta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a julho/2014.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 149, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO: PROMOVENDO E INCENTIVANDO A AMAMENTAÇÃO EM UM HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 744 de 18 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.164, de 07 de julho de 2014, torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso Promovendo e Incentivando a Amamentação em um Hospital Amigo da Criança, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 292/2014, sendo executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 744/2014/2014.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO:

2.1 Será ofertado o total de 02 (duas) vagas para titulares, destinados a compor o quadro de Docentes do Curso.

2.2 Será classificado, o dobro do número de vagas, sendo os candidatos denominados suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade de docente irão atuar no município de Palmas - Tocantins.

2.3 O Curso Promovendo e Incentivando a Amamentação em um Hospital Amigo da Criança terá 05 (cinco) turmas distribuídas bimestralmente, na modalidade presencial, com carga horária total de 20 horas, divididas em 2 (dois) dias de aulas teóricas com carga horária de 08 (oito) horas e 01 (um) dia de aula prática de 4 horas.

2.3.1. O curso será realizado no Hospital e Maternidade Dona Regina, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. No último dia o curso se realizará das 08:00 às 12:00 horas.

1.1.2 O Curso contempla as seguintes temáticas conforme o quadro abaixo:

- a) Iniciativa Hospital Amigo da Criança: uma parte da Estratégia Global;
- b) Habilidades de comunicação;
- c) Promoção do aleitamento materno durante a gestação;
- d) Proteção do aleitamento materno;
- e) Práticas de parto e aleitamento materno;
- f) Práticas que auxiliam o aleitamento materno;
- g) Baixa produção de leite;
- h) Lactentes com necessidades especiais;
- i) Quando o bebê não pode ser amamentado no peito;
- j) Condições das mamas e dos mamilos;
- k) Questões relacionadas à saúde materna;
- l) Apoio continuado às mães;
- m) Prática clínica 1: Observar, auxiliar o aleitamento materno e conversar com a mãe
- n) Prática clínica 2: Conversar com uma gestante;
- o) Prática clínica 3: Observar a ordenha manual e a alimentação com copo.

2.4 A Atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Atividade	Modalidade do Curso	Descrição das Atividades	Remuneração	Carga Horária
Docente	Presencial	-Organizar e planejar as aulas; -Indicar o material didático para reprodução; -Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas; - Acompanhar o discente em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-o e esclarecendo dúvidas; - Elaborar o relatório final do curso de acordo com o modelo entregue pelo responsável do curso.	R\$ 100,00 especialista R\$ 60,00 graduado	10 horas aula por docente/ em cada turma.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Ser graduado na área da saúde;
- b) Ter atuação profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em Hospital Amigo da Criança;

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de 22 a 29 de agosto de 2014, podendo ser realizada unicamente no endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=16894

4.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Declaração de liberação, assinada (em caneta de cor azul) e carimbada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital;
- d) Documento;
- e) Cópia do Contracheque atualizado;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados. Sendo que a incorreção ou ausência de informações sujeita o candidato à desclassificação;

4.3. Cada anexo constante do Formulário de Inscrição deverá ter no máximo 3 megabytes em formato PDF com resolução 75DPI.

4.4. Os comprovantes dos documentos constantes no item 4.2, alíneas a, b, c, d, também deverão ser entregues pessoalmente no Núcleo de Educação Permanente do Hospital e Maternidade Dona Regina, no endereço: Quadra 104 Norte Rua NE-05 Lotes 31/41 – CEP 77006-020 Palmas – TO, pessoalmente em envelope lacrado ou pelos Correios.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será composto por duas etapas, compreendendo a Análise Curricular e Micro aula.

a) Primeira Etapa: Análise Curricular, com pontuação máxima de 50 pontos, a ser realizada no dias 04 e 05 de setembro de 2014, sendo avaliado conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo III a este edital

b) Segunda Etapa: Micro aula com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Anexo IV, que ocorrerá nos dias 9 e 10 de setembro de 2014, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/ETSUS, no endereço Quadra 606 Sul Alameda Portinari APM 07 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

5.2. A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, cujos temas, datas, horário, serão disponibilizados no Diário Oficial do Estado.

5.2.1 O candidato deverá levar 03 (três) vias do plano de aula para a apresentação da micro aula, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.2.2 Os recursos disponibilizados para a micro aula são: data show, quadro branco e flip chart.

5.3 A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas (análise curricular e micro aula), sendo que a micro aula terá caráter eliminatório, devendo o candidato atingir uma pontuação mínima de 30 pontos, conforme anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado final das duas etapas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O candidato aprovado deverá participar do planejamento pedagógico do curso com carga horária de 08 (oito) horas.

7.2 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 15 de setembro de 2014, no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Curso Promovendo e Incentivando a Amamentação em um Hospital Amigo da Criança;

8.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

8.3 O recurso poderá ser enviado por meio eletrônico hmdr.nep@gmail.com ou ainda protocolado diretamente junto ao Núcleo de Educação Permanente do Hospital e Maternidade Dona Regina, no endereço: Quadra 104 Norte Rua NE-05 Lotes 31/41 – CEP 77006-020 Palmas – TO, dirigido à Comissão de Seleção do Curso Promovendo e Incentivando a Amamentação em um Hospital Amigo da Criança;

8.4 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

8.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e o resultado final será divulgado no DOE;

8.6 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou, ainda, fora do prazo.

8.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

9.1. O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 22 de setembro de 2014, no Diário Oficial do Estado.

9.0.1. Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas para o Curso Promovendo e Incentivando a Amamentação em um Hospital Amigo da Criança, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento pedagógico por meio eletrônico hmdr.nep@gmail.com no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9.0.2. A ausência de envio de confirmação por meio eletrônico ou dentro do prazo estabelecido será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- c) Maior tempo de exercício profissional em Hospital Amigo da Criança;
- b) Maior tempo de docência;
- c) Maior nota na micro aula.

11. DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO:

11.1 Os docentes selecionados deverão participar do planejamento pedagógico do curso que será realizado na Escola Tocantinense do SUS no endereço, 606 Sul Alameda Portinari APM 07 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, na data provável do dia 25 de setembro de 2014, com carga horária de 8 horas das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

11.2 A ausência no planejamento pedagógico implica em eliminação do selecionado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

12.3. O conteúdo referente a este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso Promovendo e Incentivando a Amamentação em um Hospital Amigo da Criança, com endereçamento à Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, CEP: 77.022-062 Palmas/TO.

12.4. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.5. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.6. O processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7. Os gastos referentes ao processo seletivo, bem como a oficina de planejamento pedagógico ocorrerão por conta do candidato.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Syrleide Madeiro Geronimo
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item ____ do Edital SESAU nº _____, de ____ de _____ de 2014 - e está liberado para atuar como docente do Curso Promovendo e Incentivando a Amamentação em um Hospital Amigo da Criança, com carga horária total de 10 horas/aula (dez horas aula), cuja primeira turma terá início nos dias 13 a 15 de outubro de 2014, bimestralmente, com 5 (cinco) turmas, no município de Palmas.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014.

Local/data.

(Assinatura, Carimbo e matrícula do Gestor Municipal
ou do Diretor Geral da pasta).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem formação na área da saúde.
- Especialização em qualquer curso na área da saúde (com comprovação).

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional em Hospital Amigo da Criança. (com declaração deste tempo).
 - Tempo de serviço público (com comprovação).
 - Cursos de Atualização: Manejo em aleitamento materno, com carga horária mínima de 16h.
 - Curso de promoção, apoio e incentivo à amamentação, com carga horária mínima de 20h.
 - Curso de Aconselhamento em Amamentação, com carga horária mínima de 40h.
 - Curso Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, com carga horária de 30h.
 - Curso Atenção humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso – Método Canguru – 30h
- IV- EXPERIÊNCIA DOCENTE:
- Tempo de Experiência na docência (com comprovação).

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO PROMOVENTO E INCENTIVANDO A AMAMENTAÇÃO EM UM HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA

Critérios	Pontuação máxima
Especialização em qualquer área da saúde (com comprovação).	10,0
Título de Especialista – 10,0	
2. Outros cursos complementares nos últimos (cinco) 5 anos, em áreas afins do requisito de acesso: Cursos de Atualização: Manejo em aleitamento materno, com carga horária mínima de 16h - 2,0 pontos para cada certificação. Curso de promoção, apoio e incentivo à amamentação, com carga horária mínima de 20h – 2,0 pontos para cada certificação apresentada. Curso de Aconselhamento em Amamentação, com carga horária mínima de 40h - 2,0 pontos para cada certificado apresentado. Curso Norma Brasileira de Comercialização para Lactentes e Crianças de Primeira Infância – com carga horária mínima de 30h – 2,0 pontos para cada certificado apresentado. Curso atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso – Método Canguru, com carga horária mínima de 30h – 2,0 pontos para cada certificado apresentado.	10,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de - Experiência Profissional em Hospital Amigo da Criança. 5,0 pontos para cada ano de exercício profissional, atingindo pontuação máxima de 20,0 pontos.	20,0
Experiência docente Experiência docente – 1,0 ponto para cada certificação apresentada.	10,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

ANEXO IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula
Pontuação Máxima 50 pontos.

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0	
2. Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0	
3. Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.	5,0	
4. Relação Teoria/prática	5,0	
5. Pontualidade e Administração do tempo.	5,0	
6. Microaula condiz com o plano de aula	10,0	
7. Domínio dos recursos didáticos utilizados.	5,0	
Total de Pontos da Microaula	50	

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 25 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 25 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da comissão:		

EDITAL/SESAU Nº. 150, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA
CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE
LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 121/2013, alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e 1089/2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 010/2014, bem como o artigo 12, VI da Portaria nº 2031/GM, do Ministério da Saúde, torna pública a abertura do **Processo Seletivo para instrutor da capacitação em diagnóstico laboratorial de leishmaniose** a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 292/2014 e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 121/2013, alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e 1089/2013.

2. DO OBJETIVO

2.1 Capacitar os profissionais da Rede Laboratorial do Estado do Tocantins para o aprimoramento conforme a recomendação do Ministério da Saúde, visando à melhoria no diagnóstico laboratorial neste agravo de saúde pública.

3. MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 A capacitação será na modalidade presencial, com carga horária total de 32 (trinta e dois) horas, distribuída em 08 (oito) horas diárias;

3.2 Será ofertado o total de 02 (duas) vagas destinadas a compor o quadro de instrutores, classificando-se o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes;

3.3 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1. A responsabilidade pela coordenação da capacitação é da Coordenação da Rede Laboratorial (CRL) / Laboratório Central de Saúde Pública do estado do Tocantins (LACEN-TO)/Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutor irão desenvolvê-las na cidade de Palmas, no seguinte endereço: Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02 lote 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-336 – LACEN – TO.

4.3. A realização da capacitação está prevista para se realizar no **ano de 2014**, podendo haver alteração no ano de início, caso ocorra algum imprevisto, sempre em razão do interesse público.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. O pagamento seguirá os trâmites da administração pública, após a conclusão e entrega do relatório final.

4.5. A descrição das atividades de instrutoria da capacitação e sua remuneração são as descritas no **quadro 1**, abaixo:

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de instrutor	Valor Hora Aula (R\$)	Nível de formação
Durante a capacitação	32 horas por capacitação	02	60,00	Graduação
Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas – realizar análise de situações; tabular dados; processar informações; Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas.				
Posterior a capacitação				
Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente – NEP.				

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o **quadro 2**

Módulo I	Conteúdo	Carga Horária
Leishmaniose Tegumentar Americana	Pré-teste – Leishmaniose Tegumentar Americana;	28 horas
	Explicação da Gerência Técnica da SESAU	
	Revisão teórica sobre a Leishmaniose Tegumentar Americana	
	Aula prática – Leishmaniose Tegumentar Americana – coleta, preparação de esfregaço e coloração; Microscopia – Leishmaniose Tegumentar Americana	
Módulo II	Pós-teste de Leishmaniose Tegumentar Americana; Avaliação prática de Leishmaniose Tegumentar Americana;	04 horas
		32 horas

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos estadual, municipal ou federal e ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Ter formação nas áreas de Biomedicina, Farmácia-Bioquímica ou Biologia em Saúde ou Técnico de laboratório (laboratorista);
- b) Ter experiência mínima de 02 (dois) anos nas áreas de Controle de Qualidade na rede de laboratórios para o agravo de Leishmaniose Tegumentar Americana;
- c) Disponibilidade de horário para ministrar aulas (teórico-prática) em período integral durante o período do curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do **link FORMSUS: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=15461** no período de **22/08/2014 a 30/08/2014 até as 18:00 horas**

7.2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher corretamente todos os campos disposto no link, devendo ainda anexar os seguintes documentos em *formato pdf ou jpg*:

- a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.
- b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
- c) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)

7.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar corretamente à documentação constante no item 7 deste edital.

7.4. Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

- a) **Primeira Etapa:** Análise de Currículo com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.
- b) **Segunda Etapa:** Avaliação didática com apresentação de micro aula no dia **04 de setembro de 2014**, de acordo com o agendamento de horário, realizado por contato telefônico pela comissão de seleção ao candidato.
 - b.1 Esta etapa é eliminatória; sendo necessário atingir o conceito satisfatório **maior ou igual a 25 pontos**, as micro aulas serão certificadas pela ETSUS e válidas para outros certames.
 - b.2 O candidato avaliado com conceito insatisfatório (com pontuação abaixo de 25,0) será eliminado.

8.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas do quadro 2.

8.1.2. A micro aula será realizada no Lacen, endereço: 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02 lote 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-336 – LACEN – TO. Será disponibilizado equipamentos de multimídia, quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula. Poderá haver alteração relativa ao local de realização, sendo previamente comunicado ao candidato.

8.1.3. O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de micro aula, no início da sua apresentação, conforme o anexo III deste edital

8.1.4. O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado final da somatória da primeira etapa: Análise do Currículo e a segunda etapa: Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **11 de Setembro de 2014**, no Diário Oficial do Estado do Tocantins

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde.

11.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas após sua interposição.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável de **17 de Setembro de 2014**, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;
- c) Maior nota micro aula.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os docentes selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela área técnica responsável pela execução do curso para agendamento da realização da capacitação, ou poderão contatar o NEP-LACEN por meio do telefone (63) 3218-3282.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SESA/TO nº 121/2013 e suas alterações que constam das Portarias SESA/TO nº 1089/2013.

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I**Declaração de Liberação**

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESA/TO nº 292/2014.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO II**Modelo do Currículo****I - Identificação**

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

a) **Graduação:** Ter formação nas áreas: Biomédico, Farmacêutico-Bioquímico ou Biólogo em Saúde; Técnico de laboratório (laboratorista);

Formação complementar: (Especificar cursos de pós graduação, Atualização, Aperfeiçoamento em áreas da vigilância em saúde e Leishmaniose Tegumentar Americana. (nos últimos 5 anos).

III - Histórico Profissional: Deverá apresentar comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos nas áreas de Controle de Qualidade na rede de laboratórios para o agravo de Leishmaniose Tegumentar Americana.

IV - Experiência Docente: Experiência e conhecimento como instrutor (comprovar através de certificados de cursos já ministrados)

ANEXO III**Modelo para Planejamento da Micro aula**

Instrutor: _____				
Curso: _____				
Módulo: _____				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
Estratégias de Avaliação.				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				
Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem				

Anexo IV**Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo 50 Pontos**

Item de avaliação	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde pública, vigilância em saúde	10,0	10,0
Atualização e outros cursos	Certificado de cursos, com carga horária mínima de 40 horas, nas áreas de vigilância em saúde, Leishmaniose Tegumentar Americana. (últimos 5 anos)	1,5	15,0
Experiência profissional e docente	Experiência no mínimo de 02 (dois) anos nas áreas de Controle de Qualidade na rede de laboratórios para o agravo de Leishmaniose Tegumentar Americana	2,0 ano	10,0
	Experiência comprovada de docência ou instrutoria	1,5	15,0
Total de pontos		--	50

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 50

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0	
2. Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0	
3. Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	5,0	
4. Relação Teoria/prática	5,0	
5. Pontualidade e Administração do tempo.	5,0	
6. Micro aula condiz com o plano de aula	10,0	
7. Domínio dos recursos didáticos utilizados.	5,0	
Total de Pontos da Micro Aula	50,0	

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 25 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 25 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA**

PORTARIA SSP Nº 1026, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 146/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor VERIMAR PIRES BRANDÃO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 839544, no período compreendido entre os dias 19/08/2014 e 17/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1027, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 147/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 11/08/14, 30 (trinta) dias das férias do servidor MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 1076566, no período compreendido entre os dias 11/08/2014 e 09/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 1033, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Considerando que a servidora Ildener Alves de Freitas, Coordenadora de Gestão Profissional desta SSP/TO, afastou-se de suas funções, no período de 18 a 22 e 25 a 29 de agosto de 2014, em razão de viagem a serviço;

Considerando, ainda, manifestação do Diretor do Departamento de Gestão, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

DESIGNAR, HIOLANDA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 433369/6, para substituir a servidora ILDENER ALVES DE FREITAS, Coordenadora de Gestão Profissional - CDE-V, matrícula nº 354214/1, no período de 18 a 22 e 25 a 29 de agosto de 2014, em virtude de viagem a serviço da titular.

PORTARIA Nº 1035, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 033/2014, de 07-08-2014), SGD (2014/3100/001620), pelo decurso de 05 (cinco) anos após a aplicação da referida penalidade.

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro da punição imposta ao servidor RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO, Agente de Polícia, MATR. 276197-1:

a- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 551/2002, sanção datada de 05/08/2002 e expirada em 06/08/2007, SA 003/2002;

b- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº SN/1999, sanção datada de 04/05/1999 e expirada em 05/05/2004, SA 003/1997;

c- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 199/1997, sanção datada de 14/03/1997 e expirada em 15/03/2002, SA 157/1995;

d- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 485/1993, sanção datada de 29/08/1993 e expirada em 30/08/1998, SA 068/1993;

e- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 403/1993, sanção datada de 18/08/1993 e expirada em 19/08/1998, SA 080/1991;

f- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 060/2000, sanção datada de 11/02/2000 e expirada em 12/02/2005, PAD 010/1999;

II - O cancelamento tem por base a lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 033/2014 - (2014/3100/001620).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 1036, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 032/2014, de 07-08-2014), SGD (2014/3100/001619), pelo decurso de 03 (três) anos após a aplicação da referida penalidade.

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro da punição imposta ao servidor PAULO HERNANDES BRITO, Motorista Policial, MATR. 731472-1:

a- De ADVERTÊNCIA, aplicada através da Portaria Nº 1211/2003, sanção datada de 24/11/2003 e expirada em 25/11/2006, SA 037/2003.

II - O cancelamento tem por base a lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 032/2014 - (2014/3100/001619).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 1037, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 034/2014, de 07-08-2014), SGD (2014/3100/001618), pelo decurso de 05 (cinco) anos após a aplicação da referida penalidade.

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro da punição imposta ao servidor MAMÉDIO ALVES MAGALHÃES SOBRINHO, Agente de Polícia, MATR. 272450-2:

a- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 301/2005, sanção datada de 17/05/2005 e expirada em 18/05/2010, SA 097/2004.

b- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 140/2005, sanção datada de 09/02/2005 e expirada em 10/02/2010, SA 077/2004.

c- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 267/2003, sanção datada de 21/02/2003 e expirada em 22/02/2008, SA 050/2002.

II - O cancelamento tem por base a lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 034/2014 - (2014/3100/001618).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA SSP Nº 1039, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 138/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 25/07/14, 30 (trinta) dias das férias do servidor JUSCELINO CARDOSO DA MOTA Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 168315, no período compreendido entre os dias 25/07/2014 e 23/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1040, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 148/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/08/14, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 711357, no período compreendido entre os dias 01/08/2014 e 30/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1042, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado

Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 328/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a Remoção da servidora abaixo qualificada da Delegacia de Polícia Civil em Araguacema, para a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, para desempenhar suas funções como plantonista na Central de Flagrantes da Polícia Civil, a partir desta data;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ALENE MENDES ROCHA, Agente de Polícia 2ª Classe, matrícula 901961, da Delegacia de Polícia Civil em Araguacema, para a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, para desempenhar suas funções como plantonista na Central de Flagrantes da Polícia Civil, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 1043, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LUZIA MARIA DE ALENCAR SOARES, matrícula nº 746700/1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Paraíso do Tocantins, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2014.

PROCESSO Nº: 2013/3100/0240

INTERESSADO: G2 COMERCIAL LTDA- ME

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049- NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa G2 COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 10460299-0001/10 com sede na QD 405 NORTE, AV LO 10, LOTE 30, SALA 07 E 08 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO a importância total de R\$ 24.489,40 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), referente à aquisição de cartuchos para atender as necessidades desta pasta, conforme nota fiscal 454.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2014.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO****PORTARIA/SETAS Nº 177/2014**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO COELHO BARROS DA SILVA, Administrador, matrícula nº 248700/1, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 063/2014, Processo nº 2014 4100 00206, objeto de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 133/2014, firmado com a Empresa FERPAM - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.040.887/0001-04;

Contrato nº 064/2014, Processo nº 2014 4100 00206, objeto de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 133/2014, firmado com a Empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.075/0001-17;

Contrato nº 065/2014, Processo nº 2014 4100 00206, objeto de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 133/2014, firmado com a Empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.117/0002-30;

Art. 2º Designar o servidor, GUSTAVO ROQUE GUIMARÃES FIGUEIREDO JUNIOR, Assistente Administrativo, matrícula nº 829230-2, como fiscal substituto, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2014 4100 00206

Contrato nº: 063/2014

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: FERPAM - Comércio de Ferramentas, Parafusos e Máquinas Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo (luva, respirador, etc).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 133/2014.

Dotação Orçamentária: 42660 08.334.1022.4249.0000, natureza de despesa 33.90.30, fonte de recurso 0225002598, Nota de Empenho 2014NE00054.

Valor: R\$ 20.152,98 (vinte mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Data da assinatura: 12/08/2014

Vigência: 12/08/2014 a 31/12/2014

Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante

Renata Lourenço de Sousa - Procuradora da Contratada

Fiscais Titulares do Contrato: Marco Antônio Coelho Barros da Silva

Nº Funcional: 248700/1

Processo nº: 2014 4100 00206

Contrato nº: 064/2014

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda-Epp.

Objeto: Aquisição de material de consumo (luva, respirador, etc).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 133/2014.

Dotação Orçamentária: 42660 08.334.1022.4249.0000, natureza de despesa 33.90.30, fonte de recurso 0225002598, Nota de Empenho 2014NE00056.

Valor: R\$ 32.425,21 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Data da assinatura: 12/08/2014

Vigência: 12/08/2014 a 31/12/2014

Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante

Márcio Gambin - Contratada

Fiscais Titulares do Contrato: Marco Antônio Coelho Barros da Silva

Nº Funcional: 248700/1

Processo nº: 2014 4100 00206

Contrato nº: 065/2014

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo (luva, respirador, etc).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 133/2014.

Dotação Orçamentária: 42660 08.334.1022.4249.0000, natureza de despesa 33.90.30, fonte de recurso 0225002598, Nota de Empenho 2014NE00055.

Valor: R\$ 32.044,76 (trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura: 12/08/2014

Vigência: 12/08/2014 a 31/12/2014

Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante

Genilson Saraiva de Goiaz - Procurador da Contratada

Fiscais Titulares do Contrato: Marco Antônio Coelho Barros da Silva

Nº Funcional: 248700/1

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 057/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/000530.
CONCEDENTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS;
CONVENIENTE: Município de Fortaleza do Tabocão;
OBJETO: A construção de Ponte de Concreto Armado na estrada vicinal, sobre o Rio Tabocão com extensão de 25,00m, largura 4,50m e altura 7,00m, que ligará o município de Fortaleza do Tabocão ao município de Rio dos Bois.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 330.378,82 (Trezentos e trinta mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sendo R\$ 320.478,82 (Trezentos e vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) da CONCEDENTE, e R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) da CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Executivo da SEINFRA e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: Os recursos do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1016 3180, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 100, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins - AGETRANS.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/07/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Murilo Coury Cardoso - Concedente;
Flavio Soares Moura Filho - Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 058/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/000557.
CONCEDENTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS;
CONVENIENTE: Município de Fortaleza do Tabocão;
OBJETO: A pavimentação asfáltica, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem e sinalização da Avenida Benedito Gonçalves de Pádua, localizada no setor Vista Alegre que liga o Posto Tabocão ao centro da cidade de Fortaleza do Tabocão, Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 1.060.516,74 (Um milhão e sessenta mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Executivo da SEINFRA e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: Os recursos do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1014 3180, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 100, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins - AGETRANS.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03/07/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Murilo Coury Cardoso - Concedente;
Flavio Soares Moura Filho - Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/000441
CONCEDENTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS;
CONVENIENTE: Município de Goianorte; Tocantins
OBJETO: Construção de duas pontes mistas, sendo uma sobre o córrego Piaba na região Barro Alto, fazenda Santa Luiza e a outra sobre o córrego Tabocão na região Tabocão, fazenda Srº Justino, no município de Goianorte; Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 119.122,04 (Cento e dezenove mil cento e vinte e dois reais e quatro centavos) sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE; e R\$ 19.122,04 (Dezenove mil cento e vinte e dois reais e quatro centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente em exercício da AGETRANS e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: Os recursos do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1014 3180, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 104, (Emenda Parlamentar), oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins - AGETRANS.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira - Concedente;
Luciano Pereira de Oliveira - Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/000424
CONCEDENTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS;
CONVENIENTE: Município de Juarina; Tocantins;
OBJETO: Serviço de recuperação de estradas vicinais no Município de Juarina; Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente em exercício da AGETRANS e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: Os recursos do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1016 3190, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 104, (Emenda Parlamentar) recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins - AGETRANS.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira - Concedente;
Antonio Pereira da Silva - Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 046/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/000448
CONCEDENTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS;
CONVENIENTE: Município de Peixe; Tocantins
OBJETO: Construção de rampa de acesso a ponto da balsa com área de 1.800,00m², na rua Irineu Silva, beira rio no município de Peixe; Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 300.000,48 (Trezentos mil reais e quarenta e oito centavos) sendo R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) da CONCEDENTE; e R\$ 60.000,48 (Sessenta mil reais e quarenta e oito centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo seu Secretário Executivo da SEINFRA e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: Os recursos do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 784 1016 3174, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 104, (Emenda Parlamentar), oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins - AGETRANS.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03/07/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Murilo Coury Cardoso - Concedente;
Neila Pereira dos Santos - Conveniente.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 310/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro, art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados na tabela abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para no caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados na tabela I:

TABELA I

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETIVO	FISCAL DO CONTRATO matricula	SUBSTITUTO - matricula	SUPERVISOR - matricula
011/2012 - PROCESSO Nº 2012 3897 00070	DALKA DO BRASIL LTD	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA INSTALAÇÃO DE CISTERNAS	HUGO FABIANO DOMINQUINI MAT. 11161388-1	MARCELO MARANHÃO SOUSA MAT. 11153229-1	JANIO MATOS DA SILVA MAT. 566321-4
016/2013 - PROCESSO Nº 2012 3897 00094	NIPPON KOEL LAC DO BRASIL LTD	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, RELATIVOS A ESTUDOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E TRABALHO SOCIAL PRÉ E PÓS EMPREENHIMENTO.	HUGO FABIANO DOMINQUINI MAT. 11161388-1	MARCELO MARANHÃO SOUSA MAT. 11153229-1	JANIO MATOS DA SILVA MAT. 566321-4
013/2014 PROCESSO Nº 2013 3897 000037	SANEAR CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PROJETOS S/S LTD	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE 135 PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA EM 27 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS DO GOVERNO FEDERAL.	HUGO FABIANO DOMINQUINI MAT. 11161388-1	MARCELO MARANHÃO SOUSA MAT. 11153229-1	JANIO MATOS DA SILVA MAT. 566321-4
014/2014 PROCESSO Nº 2013 3897 000053	ENCOP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA TOCANTINS SEM SEDE EM 27 (VINTE E SETE) MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DO TOCANTINS.	HUGO FABIANO DOMINQUINI MAT. 11161388-1	MARCELO MARANHÃO SOUSA MAT. 11.153.229-1	JÂNIO MATOS DA SILVA MAT. 566321-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 245/2014 e Alterando Parcialmente a Portaria nº 180/2014.

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 313/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro, art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados na tabela abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para no caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados na tabela I:

TABELA I

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETIVO	FISCAL DO CONTRATO matricula	SUBSTITUTO - matricula	SUPERVISOR - matricula
018/2014 - PROCESSO Nº 2012 3897 00093	CONAP CONSTRUTORA DE SANEAMENTO LTD ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE 135 PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA EM 27 MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DO TOCANTINS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS DO GOVERNO FEDERAL, REFENTE AO LOTE 01- GURUPI.	HUGO FABIANO DOMINQUINI MAT. 11161388-1	MARCELO MARANHÃO SOUSA MAT. 11153229-1	JANIO MATOS DA SILVA MAT. 566321-4
019/2014 - PROCESSO Nº 2012 3897 00093	RODRISA CONSTRUTORA LTD-EPP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE 135 PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA EM 27 MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DO TOCANTINS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS DO GOVERNO FEDERAL, REFENTE AO LOTE 02- PORTO NACIONAL.	HUGO FABIANO DOMINQUINI MAT. 11161388-1	MARCELO MARANHÃO SOUSA MAT. 11153229-1	JANIO MATOS DA SILVA MAT. 566321-4
021/2014 PROCESSO Nº 2012 3897 00093	AUTBEL ENGENHARIA CIVIL LTD	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE 135 PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA EM 27 MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DO TOCANTINS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS DO GOVERNO FEDERAL, REFENTE AO LOTE 04- NATIVIDADE.	HUGO FABIANO DOMINQUINI MAT. 11161388-1	MARCELO MARANHÃO SOUSA MAT. 11153229-1	JANIO MATOS DA SILVA MAT. 566321-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O Governo do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa AUTBEL ENGENHARIA CIVIL LTDA., C.N.P.J. n. 00.305.887/0001-26, a dar início no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a constar desta O.S. aos serviços de CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM COMUNIDADES RURAIS DOS ESTADO DO TOCANTINS, no município de Almas/TO, em consonância com o contrato firmado entre esta e o Estado do Tocantins de n. 021/2014, em atendimento ao Programa Água Para Todos do Governo Federal no Estado do Tocantins, no valor de R\$ 1.858.690,25 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), decorrente do Processo Nº 2012/3897/00093, Edital de concorrência Nº 002/2013, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Representante da Contratante: Edmundo Galdino da Silva.
Representante da Contratada: Edson Antonio Auth.
Departamento Responsável pelo Acompanhamento: Diretoria de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização - ATS
Fiscais Responsáveis pelo Acompanhamento: Hugo Fabiano Dominiquini. Mat. 11161388-1 e Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1. Nomeados pela Portaria GABPRES/ATS Nº 313/2014.

Palmas-TO, 15 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O Governo do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME, C.N.P.J. n. 12.277.990/0001-99, a dar início no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a constar desta O.S., no município de São Salvador do Tocantins, aos serviços de CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM COMUNIDADES RURAIS DOS ESTADO DO TOCANTINS, em consonância com o contrato firmado entre esta e o Estado do Tocantins de n. 018/2014, em atendimento ao Programa Água Para Todos do Governo Federal no Estado do Tocantins, no valor de R\$ 619.356,57 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), decorrente do processo Nº 2012/3897/00093, Edital de concorrência Nº 002/2013, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Representante da Contratante: Edmundo Galdino da Silva.
Representante da Contratada: Carlos Mauricio Mariosa Vassilopoulos.
Departamento Responsável pelo Acompanhamento: Diretoria de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização - ATS
Fiscais Responsáveis pelo Acompanhamento: Hugo Fabiano Dominiquini. Mat. 11161388-1 e Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1. Nomeados pela Portaria GABPRES/ATS Nº 313/2014.

Palmas-TO, 18 de Agosto de 2014.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA/ATR Nº 191, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto do art. 86. da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ELENICE CORREIA DA SILVA, Chefe de Setor Executivo CDE- I matrícula nº. 904081-3, prevista para o período de 18/08/2014 a 16/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO
EDUCATIVA - REDESAT**

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 130/2014.

Aprova a Instrução Normativa que dispõe acerca da utilização dos equipamentos de Tecnologia da Informação e segurança das informações no âmbito da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o artigo 24, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação;

Considerando a necessidade de segurança na utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, e a otimização dos recursos disponíveis, bem como a proteção ao erário;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a instrução normativa que dispõe acerca dos procedimentos e instruções sobre a utilização dos equipamentos de Tecnologia da Informação, segurança e comunicação no âmbito da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, conforme o anexo único à presente Portaria, que dela é parte integrante.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 130/2014.**INSTRUÇÃO NORMATIVA DE SEGURANÇA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA REDESAT****1 Apresentação.**

Este documento e seus anexos definem as normas a serem seguidas na Fundação de Radiodifusão Educativa - REDESAT relativas à utilização de recursos de tecnologia da informação, de forma a minimizar os riscos à segurança da informação na instituição.

A elaboração e a atualização deste documento, bem como seus anexos, são de responsabilidade da Comissão Local de Segurança da Informação, a ser criada por Portaria da Presidência.

De estrutura modular, ele é composto de uma parte principal e de seus anexos. O documento principal contém as definições e regras gerais. Os anexos são as definições e regras para temas, ou áreas específicas e primeiro e segundo graus, para permitir melhorias, adequações e atualizações progressivas e independentes.

1.1 Escopo.

Este documento define as regras e procedimentos gerais para a utilização dos recursos de TI da REDESAT, consoante o item 9.3.2 da Política de Segurança da Informação da REDESAT. As regras específicas, de acordo com o tema, estarão declaradas nos anexos, os quais abordarão os seguintes pontos:

- Utilização dos meios de armazenamento de dados;
- Utilização dos meios de impressão;
- Utilização das estações de trabalho;
- Utilização de computação móvel;
- Utilização do acesso à Internet;
- Novos recursos de TI que venham a ser disponibilizados.

1.2 Público-Alvo

As regras aqui dispostas aplicam-se a todos os agentes públicos lotados ou não na REDESAT, e a quaisquer pessoas ou entidades que interajam com a rede da Instituição ou utilize os serviços de TI nela disponíveis.

1.3 Conceituação:

A este documento aplicam-se as seguintes conceituações:

SAU Serviço de Atendimento ao Usuário. Acessível pelo ícone na área de trabalho ou na url <http://help.redesat-to.local/hesk>

Recursos de TI - Quaisquer equipamentos ou dispositivos que utilizem tecnologia da informação, bem como quaisquer recursos ou informações que sejam acessíveis através desses equipamentos ou dispositivos tecnológicos, tais como impressoras, sistemas, programas, softwares, acessos à rede local, internet, vpn, pendrives, smartcards, tokens, smartphones, modems sem fio, desktops e pastas compartilhadas na rede.

Sistema de Informação - Aplicação da tecnologia da informação que dá apoio às atividades de determinada área de conhecimento, com o fim de otimizar as operações, o gerenciamento e a decisão, trabalhando os dados e transformando-os em informação.

Credenciais de Acesso - Conjunto composto pelo nome de conta e respectiva senha, utilizados para ingresso ou acesso (*login*) em equipamentos, rede ou sistema.

Rede Local do REDESAT - Conjunto de recursos compartilhados através dos servidores de rede, switches e computadores clientes nos quais circulam as informações corporativas da REDESAT.

1.4 Objetivos

Definir regras claras e objetivas para o uso de recursos de TI no âmbito do Conselho REDESAT.

1.5 Documentos de Referência

Série Normativa ABNT ISO 27000, referente à Segurança da Informação.

1.6 Disposições Gerais

Esta Instrução normativa poderá ser atualizada sempre que necessário, de modo a refletir as necessidades da REDESAT e a evolução tecnológica do parque de TI, sempre em observância à lei.

1.7 Disposições Finais

1.7.1 Este documento e seus anexos devem ser amplamente divulgados entre os servidores, prestadores de serviço e estagiários que junto à REDESAT e deverão estar disponíveis, para acesso ou *download*, a qualquer tempo, adequadamente.

1.7.2 Elaborado por: CTI - Coordenadoria Tecnologia da Informação. Próxima Revisão: 01/01/2015.

2. DA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

2.1 Apresentação

Este documento é parte da Política de Utilização de Recursos de TI da REDESAT. Os técnicos do SAU deverão tê-lo à disposição, citá-lo e disponibilizá-lo aos usuários sempre que forem questionados com relação aos procedimentos adotados para a salvaguarda e recuperação de dados.

2.2 Objetivos

Definir as regras a serem seguidas na Fundação de Radiodifusão Educativa - REDESAT relativas à utilização dos meios de armazenamento de dados.

2.3 Disposições Gerais

2.3.1 Todas as informações corporativas deverão ser armazenadas nos servidores de dados corporativos da REDESAT.

2.3.2 Os arquivos pessoais não deverão ser armazenados nas estações de trabalho.

2.3.3 A Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI deverá prover os mecanismos necessários para a proteção das informações armazenadas nos servidores corporativos da REDESAT, visando garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações e conceder os privilégios de acesso adequados aos perfis de usuários.

2.3.4 A CTI deverá efetuar *backup* periódico dos sistemas e das informações armazenadas nos servidores corporativos da REDESAT, com ciclos de *backup* e tempos de retenção em conformidade com a política de temporalidade definida pela REDESAT.

2.3.5 A CTI deverá divulgar às unidades da REDESAT os tempos de retenção de *backup* e a forma de restauração da informação configurados em seus sistemas de informação.

2.3.6 A salvaguarda das informações armazenadas nas estações de trabalho ficará a cargo do usuário do recurso, que deverá responsabilizar-se por esses dados e pela realização de backup antes de manutenções do equipamento.

2.3.7 A CTI deverá implementar mecanismos que reduzam a alocação de recursos devido à duplicação de dados nos sistemas de armazenamento.

2.3.8 É vedado o compartilhamento de pastas nas estações de trabalho dos usuários.

2.3.9 A CTI deverá prover local adequado para o armazenamento das fitas e mecanismos do descarte seguro de informação armazenada em meio digital, de forma a preservar a confidencialidade dos dados da REDESAT.

2.3.10 O *e-mail* institucional deve ser utilizado exclusivamente para questões de interesse das atividades da REDESAT e suas unidades administrativas, vedada a utilização diversa e pessoal não referente às atividades da REDESAT;

2.3.11 A conta de *e-mail* é destinada aos devidos colaboradores e não pode ser transferida ou cedida para utilização de terceiros, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de armazenamento e senha;

2.3.12 É facultado ao usuário, a gestão de conteúdo, não sendo permitido o envio ou recebimento de mensagens com conteúdo não autorizado (pornografia, apologia a drogas, pedofilia, entre outros).

2.4 Disposições Finais

2.4.1 Em caso de necessidade de recuperação de informações perdidas armazenadas nos servidores da REDESAT, o usuário deverá abrir chamado junto ao SAU, o qual irá tomar providências para a recuperação, quando possível, e irá orientá-lo quanto ao acesso aos arquivos.

2.4.2 Não será admitido o uso de áreas de armazenamento para a manutenção de arquivos de músicas e filmes protegidos por direitos autorais ou conteúdo ofensivo, exceto por necessidade do serviço e sob supervisão técnica da CTI.

2.4.3 Os atos praticados em desconformidade com esta norma serão de responsabilidade dos envolvidos, que ficarão sujeitos às sanções administrativas e penais cabíveis, tanto o autor do ato como aquele que acessar as informações indevidamente.

3. UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE IMPRESSÃO

3.1 Apresentação

Este documento é parte da Política de Utilização de Recursos de TI da REDESAT. Os técnicos do SUPORTE deverão tê-lo à disposição, citá-lo e disponibilizá-lo aos usuários sempre que forem questionados com relação aos procedimentos adotados para a impressão de documentos.

3.2 Objetivos

Definir as regras a serem seguidas na Fundação de Radiodifusão Educativa - REDESAT relativas à impressão de documentos e à manutenção dos meios de impressão.

3.3 Disposições Gerais

3.3.1 Os dispositivos de impressão disponibilizados pela REDESAT são para uso exclusivo em serviço.

3.3.2 Sempre se buscará o compartilhamento de documentos deve ser priorizado, o que evitará o uso desnecessário de insumos ou de cota de impressão.

3.3.3 As impressoras disponibilizadas aos usuários que possibilitarem impressão frente e verso da folha de papel terão esta opção habilitada como modalidade de impressão padrão.

3.3.4 A opção de impressão em um só lado da folha deve ser utilizada apenas na hipótese de extrema necessidade, de forma a evitar o uso desnecessário.

3.3.5 As impressões em cores devem ser utilizadas apenas em hipótese de extrema necessidade, de maneira a evitar o uso desnecessário de recursos.

3.3.6 Em caso de problemas, o SAU deverá ser acionado, excluindo-se os casos mais simples, como reabastecimento de papel, que deverá ser efetuado pelo próprio usuário.

3.3.7 A CTI disponibilizará, mensalmente, relatórios demonstrando o quantitativo de impressões de cada unidade, nos quais serão discriminados, pelo menos, os totais de impressão frente e verso, em apenas um lado da folha, em preto e branco e em cores.

3.4 Disposições Finais

3.4.1 A solicitação de instalação de novo dispositivo de impressão deverá ser feita via SAU.

3.4.2 Após a instalação do dispositivo solicitado, caso aprovado, o SAU deverá informar ao solicitante as instruções para a utilização do recurso, bem como os procedimentos necessários ao seu bom funcionamento, inclusive nas situações comuns do dia a dia, como o desatolamento de papel.

3.4.3 Em nenhuma hipótese o usuário deverá abrir o equipamento mediante a utilização de ferramentas.

3.4.4 Os atos praticados em desconformidade com esta norma serão de responsabilidade dos envolvidos, que ficarão sujeitos às sanções administrativas e penais cabíveis.

4. UTILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO

4.1 Apresentação

Este documento é parte da Política de Utilização de Recursos de TI da REDESAT. Os técnicos do SAU deverão tê-lo à disposição, citá-lo e disponibilizá-lo aos usuários sempre que forem questionados com relação aos procedimentos adotados para a utilização das estações de trabalho da REDESAT.

4.2 Objetivos

Definir as regras a serem seguidas na Fundação de Radiodifusão Educativa - REDESAT relativas à utilização e à manutenção das estações de trabalho.

4.3 Disposições Gerais

4.3.1 As estações de trabalho possuirão configurações de *hardware* e *software* padronizadas pela CTI, de acordo com a necessidade de utilização dos usuários.

4.3.2 Nas estações de trabalho, somente deverão ser instalados softwares homologados e licenciados pela CTI e necessários para a execução das atividades dos usuários.

4.3.3 É vedado à CTI conceder privilégios de administrador local nas estações de trabalho, salvo em casos excepcionais, mediante justificativa do Responsável pelo Departamento, parecer da CTI e autorização do presidente da REDESAT.

4.3.4 Os titulares das unidades poderão solicitar a instalação de softwares complementares nas estações de trabalho, cabendo à CTI analisar a possibilidade de atendimento.

4.3.5 As atualizações e correções de segurança de sistemas operacionais deverão ser aplicadas após a validação em ambiente de homologação, assim que disponibilizadas pelo fabricante.

4.3.6 As estações de trabalho possuirão software antivírus instalado, ativado e permanentemente atualizado.

4.3.7 Os usuários deverão bloquear a estação de trabalho sempre que se afastarem dela, sendo necessária a digitação da senha de acesso para a liberação da área de trabalho.

4.3.8 As estações de trabalho terão bloqueio de tela automático, ativado por tempo de inatividade habilitado, com intervalo de bloqueio fixado em cinco minutos desde a última atividade detectada.

4.3.9 Quando possível, os recursos de hibernação e de suspensão serão habilitados nas estações de trabalho, de forma a economizar energia elétrica. Caso não seja possível habilitar tais recursos numa estação, ela deve ser desligada ao final do expediente, salvo recomendação expressa da CTI a esse respeito.

4.3.10 Não será permitida a utilização de outros meios de conexão à internet ou de outro tipo de rede a partir de estações de trabalho da REDESAT, seja através de modems 3G, 4G, ou de qualquer outro tipo existente ou que venha a ser criado, salvo mediante expressa autorização da CTI.

4.3.11 A CTI deverá lacrar as estações de trabalho a fim de evitar modificações não autorizadas.

4.3.12 É vedada a abertura das estações de trabalho por pessoal não autorizado.

4.3.13 O usuário deve informar à CTI quando identificar violação da integridade física do equipamento por ele utilizado.

4.3.14 É vedada o acesso às estações de trabalho sem perfil próprio criado pela CTI, usar falsa identidade ou assumir a identidade de outro usuário.

4.3.15 É vedada a modificação das configurações de hardware e software instaladas nas estações de trabalho. Bem como alteração de "Wallpaper", página inicial dos navegadores, entre outros.

4.3.16 A solicitação de perfil de *login* de acesso à rede e internet dos colaboradores dos departamento é responsabilidade do gestor do departamento para os técnicos da SAU.

4.3.17 A conta de acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de *e-mail* é pessoal e não pode ser transferida para terceiros, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de sua senha.

4.3.18 Nos casos de relotação, exoneração, aposentadoria, remoção, falecimento ou qualquer outro que implique o desligamento do servidor, o superior imediato do usuário deve comunicar imediatamente o fato ao CTI, por meio do formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA", assinalando no quadro a opção "exclusão".

4.3.19 A não observância do artigo anterior, implica na transferência das responsabilidades de acesso do servidor para seu superior imediato.

4.3.20 A CTI se reserva o direito de inspecionar qualquer arquivo armazenado na rede, esteja no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede, visando assegurar o rígido cumprimento desta política.

4.3.21 Para suporte, reparos e deslocamentos dos computadores e outros recursos de TI da REDESAT ou conveniado, apenas os funcionários da CTI (técnicos), estão autorizados, e prestadores de serviço autorizados.

4.4 Disposições Finais

4.4.1 A solicitação de instalação ou substituição de estação de trabalho deverá ser feita através do SAU, após os trâmites administrativos necessários.

4.2 Após a instalação do equipamento solicitado, se necessário, o SAU deverá informar ao solicitante as instruções para a utilização do recurso.

4.3 Os atos praticados em desconformidade com esta norma serão de responsabilidade dos envolvidos, que ficarão sujeitos às sanções administrativas e penais cabíveis.

4.4 É proibido o uso de computadores de terceiros na rede corporativa da REDESAT.

5. UTILIZAÇÃO DE COMPUTAÇÃO MÓVEL

5.1 Apresentação

Este documento é parte da Política de Utilização de Recursos de TI da REDESAT. Os técnicos do SAU deverão tê-lo à disposição, citá-lo e disponibilizá-lo aos usuários sempre que forem questionados com relação à utilização de computação móvel.

5.2 Objetivos

Definir as regras a serem seguidas na Fundação de Radiodifusão Educativa - REDESAT relativas à utilização de computação móvel.

5.3 Disposições Gerais

5.3.1 Dispositivos móveis como *notebook*, *smartphone* e *pendrive* deverão ser utilizados obedecendo às orientações da CTI.

5.3.2 Aplicam-se, quando pertinentes, aos dispositivos móveis as mesmas regras de utilização das estações de trabalho.

5.3.3 A CTI deverá prover sistemas que efetuem o bloqueio de utilização de dispositivos móveis sem autorização nos recursos de TI, a fim de evitar a fuga de informações corporativas.

5.3.4 Os equipamentos portáteis da REDESAT, quando não estiverem sendo utilizados, deverão ser guardados em local seguro e sob responsabilidade do usuário.

5.3.5 O usuário deverá registrar solicitação no SAU quando desejar utilizar notebook da REDESAT por empréstimo.

5.3.6 Na devolução do equipamento portátil, o usuário deverá retirar todos os arquivos gravados e manipulados durante a utilização, além de todos os objetos pessoais, como CDs.

5.3.7 Os arquivos armazenados nos equipamentos portáteis deverão ser, sempre que possível, protegidos por senhas de acesso ou por criptografia.

5.3.8 Arquivos armazenados nos dispositivos móveis como *notebook*, *smartphone* e *pendrive* de terceiros sem autorização da CTI deverão ser vistoriado pela CLSI e deletados caso se houver necessidade.

5.3.9 A REDESAT não se responsabiliza por dispositivos móveis como notebook, smartphone e pendrive de terceiros. Em casos de perdas ou extravio dos mesmos, os técnicos da SAU não são responsáveis pelo funcionamento dos mesmos.

5.4 Disposições Finais

5.4.1 A configuração de dispositivos móveis da REDESAT deverá ser solicitada ao SAU.

5.4.2 O SAU deverá alertar o proprietário sobre os riscos decorrentes da configuração de seu dispositivo móvel particular.

5.4.3 Após a liberação do dispositivo, caso aprovada, o SAU deverá informar ao solicitante as instruções para a utilização do recurso.

5.4.4 Equipamentos que forem identificados como potencialmente nocivos à rede de dados do CJF, seja por contaminação por vírus ou por outro tipo de anomalia, poderão ser postos em quarentena sem aviso prévio ao usuário, somente saindo dessa condição após a devida análise da situação pela STI.

5.4.5 Em nenhuma hipótese o usuário poderá utilizar equipamentos particulares na rede local do CJF.

5.4.6 Os atos praticados em desconformidade com esta norma serão de responsabilidade dos envolvidos, que ficarão sujeitos às sanções administrativas e penais cabíveis.

6. UTILIZAÇÃO DO ACESSO À INTERNET

6.1 Apresentação

Este documento é parte da Política de Utilização de Recursos de TI da REDESAT. Os técnicos do SAU deverão tê-lo à disposição, citá-lo e disponibilizá-lo aos usuários sempre que forem questionados com relação à utilização de computação móvel.

6.2 Objetivos

Definir as regras a serem seguidas na Fundação de Radiodifusão Educativa - REDESAT relativas à navegação segura na Internet.

6.3 Disposições Gerais

6.3.1 É proibida a utilização da Internet e outros serviços disponibilizados com o intuito de cometer fraude, invadir a privacidade de terceiros, buscando acesso à senha e dados privados, violando sistemas de segurança de informação ou redes privadas de computadores conectadas à internet.

6.3.2 Publicar, postar, carregar, distribuir ou divulgar quaisquer tópicos, nomes, materiais ou informações que incentivem a discriminação, ódio ou a violência com relação a uma pessoa ou a um grupo.

6.3.3 Fazer download de qualquer arquivo disponibilizado por outro usuário de um serviço de comunicação que sabe, ou racionalmente deveria saber, que não pode ser legalmente distribuído.

6.3.4 Utilizar programas de computador para “baixar”, manter ou disponibilizar arquivos de conteúdo pornográfico, racista, preconceituoso ou ilegal.

6.3.5 Utilizar programas de buscas e download de músicas, vídeos, softwares ou sistemas online de recepção de vídeo e sons sob demanda (streaming).

6.3.6 O acesso a sites ou serviços que representem risco aos dados ou a estrutura de informação da REDESAT serão bloqueados;

6.3.7 Havendo a necessidade de acesso a sites não autorizados, o usuário deverá solicitar a liberação do acesso via formulário de “RSE - Requerimento de Sites Específicos”, que será analisado pela CTI;

6.3.8 A liberação de acessos prevista no artigo anterior, somente será efetuada se comprovada a necessidade administrativa e dependerá da avaliação do CTI.

6.3.9 É facultado à CTI, a utilização de filtros de acesso, que agem de forma automática, NÃO sendo permitido a navegação e/ou acesso nos seguintes casos:

- Sites pornográficos;
- Sites de drogas;
- Sites de pedofilia;
- Sites de relacionamento;
- Sites que comprometam a estrutura da rede corporativa;

6.3.11 Somente podem enviar qualquer tipo de correspondência ou documentos em nome da REDESAT através dos meios de comunicação via a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de *e-mail*, servidores devidamente autorizados, mediante termo de responsabilidade assinado.

6.3.12 A utilização da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de *e-mail*, será feita somente por usuários autorizados, vedado o uso da mesma por estagiários, bolsistas e pessoas que não estejam devidamente autorizadas.

6.3.13 Sendo interesse da administração que os seus servidores estejam bem informados, o uso de sites de notícias ou de serviços de notícias poderá ser autorizado, desde que o seu uso não comprometa o uso de banda da rede, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos.

6.3.14 Os *downloads* de arquivos de extensões tipo: *.exe*, *.mp3*, *.wav*, *.bat*, *.com*, *.sys*, *.scr*, *.ppt*, *.mpeg*, *.avi*, *.rmvb*, *.dll*, e de programas de entretenimento ou jogos não pode ser efetuado através da rede corporativa, computadores, Internet e/ou de *e-mail* corporativo. Da mesma forma, o uso de jogos contra oponentes na internet é proibido.

6.4 Disposições Finais

6.4.1 O uso de qualquer recurso da REDESAT para atividades ilegais é motivo para instauração de Processo Administrativo, podendo este, culminar com a demissão do servidor envolvido.

6.4.2 Nenhum usuário pode utilizar-se dos recursos de TI, para fazer o *download* ou distribuição de *softwares* ou dados piratas.

6.4.3 Nenhum usuário pode utilizar os recursos de TI para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, *worms*, cavalos de tróia, ou programas de controle de outros computadores (*Back Office*, *Netbus*, etc.).

6.4.4 A Coordenação de Tecnologia da Informação instalou uma série de *softwares* e *hardwares* para proteger a rede interna e garantir a integridade dos dados e programas, incluindo *firewall*, que é a primeira, mas não a única barreira entre a rede interna e a internet.

6.4.5 Qualquer tentativa de burlar ou fazer alteração dos parâmetros do *firewall* outro servidor, por qualquer colaborador, sem ser devidamente credenciado e autorizado para tal, ocasionará a instauração de Processo Administrativo.

FORMULÁRIOS

SOLICITAÇÃO DE REDE LOCAL

De: _____
Para: Coordenação da Tecnologia da Informação

Venho através desta solicitar a criação de conta de usuário para o funcionário _____, subordinado à(o) _____, para que o mesmo tenha acesso à(s) seguinte(s) pasta(s) do departamento no servidor de arquivos na rede da REDESAT:

- _____
- _____
- _____

Palmas, ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo

REQUERIMENTO DE E-MAIL CORPORATIVO (R.E.C.)

Nome do Solicitante: _____
Setor: _____ Função: _____
Matrícula: _____ Ramal: _____
Motivo da Solicitação: _____

E-mail a ser criado no domínio corporativo:

E-mail _____@redesat-to.com.br

Palmas ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Assinatura do solicitante

REQUERIMENTO SITES ESPECÍFICOS (R.S.E.)

Nome do Solicitante: _____
IP da rede corporativa: _____
Setor: _____ Função: _____
Matrícula: _____ Ramal: _____
Motivo da Solicitação: _____

Sites solicitados ao desbloqueio:

www. _____ Justificativa: _____
www. _____ Justificativa: _____
www. _____ Justificativa: _____
www. _____ Justificativa: _____
www. _____ Justificativa: _____

Obs: _____

Palmas ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Assinatura do Solicitante

REQUERIMENTO PARA USO DE DISPOSITIVOS PORTÁTEIS (RDP)

Nome do Solicitante: _____
Setor: _____
Função: _____
Matrícula: _____ Ramal: _____
Motivo da Solicitação: _____
Descrição do Dispositivo: _____
Motivo do uso do Dispositivo: _____
Obs: _____

Palmas ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Assinatura do Solicitante

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. CONDIÇÕES GERAIS

I. Estas condições gerais regulam o Termo de Responsabilidade para uso de recursos e equipamentos de tecnologia, por usuários desta Fundação.

II. Ao efetivar cadastro no Servidor de Domínios da REDESAT, o usuário expressamente aceita, sem reservas ou ressalvas, todas as condições estabelecidas a seguir.

2. POLÍTICAS DE SEGURANÇA - REDESAT

Por meio do seu efetivo cadastro na rede da REDESAT, o usuário se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições contidas na INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA REDESAT, que regulamenta a utilização dos recursos tecnológicos desta Fundação, publicada no Diário Oficial nº XXXX de XX de XXX de XXXX páginas XX a XX, que encontra-se disponível no site xxxxxxxxxx.

3. RESPONSABILIDADES

I. O usuário se compromete a comunicar ao departamento de TI o extravio, perda ou roubo de equipamentos tecnológicos e senhas de acesso, imediatamente após o conhecimento do fato.

II. A Coordenação de TI não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de tais fatos, enquanto não for informada pelo usuário sobre o extravio, perda ou roubo.

III. O usuário é responsável pela guarda do Nome de Usuário e da Senha de Acesso, devendo proteger-se contra sua perda ou divulgação indevida, respondendo pelos danos causados pela má utilização dos Serviços disponibilizados na estrutura de Tecnologia.

IV. O usuário se compromete a comparecer no departamento de Tecnologia da Informação com intervalos de 60 (sessenta) dias para vistorias de rotinas em equipamentos portáteis que estiverem sob sua responsabilidade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O usuário expressamente declara e garante, para todos os fins de direito que está ciente e tem conhecimento dos termos e condições estabelecidos na INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA REDESAT.

II. Sendo assim, assino o presente Termo de Responsabilidade em duas vias, que vigorará por prazo indeterminado, sendo descontinuado quando da perda de vínculo do usuário com a Secretaria da Comunicação.

Palmas, ____ de ____ de ____

Nome de servidor: _____

Departamento: _____

Matrícula: _____

Assinatura

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 087, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 30 (trinta) dias de gozo das férias da servidora TÂNIA REGINA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 409586-3, Técnico em Contabilidade, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2014, relativos ao período aquisitivo de 11 de maio de 2011 a 10 de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 208, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.044, de 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 089, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

o servidor GILSON RIBEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 373658-3, Assistente Administrativo, para responder pelas Demandas da Ouvidoria Geral do Estado – OGE relativas ao Instituto Social Divino Espírito Santo.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2011.1013.000087

CONTRATO: Nº 001/2012

ADITIVO: 3º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO

CONTRATADO: VIVO S/A

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato e aditivo de 25% sobre o valor, alterando o quantitativo de linhas e os valores pactuados inicialmente, na prestação de serviços de telefonia móvel.

RECURSOS: PRODIVINO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.746,40 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2014.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses), prorrogada por igual período.

SIGNATÁRIOS: 1 - Isamar Moraes Ribeiro - Presidente do PRODIVINO

2 - Cláudio Ribeiro de Jesus - Vivo S/A

Flávio Cintra Guimarães

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2013.1013.000003

CONTRATO: Nº 002/2013

ADITIVO: 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO

CONTRATADO: EXATA COPIADORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.

RECURSOS: PRODIVINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1053.4372 - 3.3.90.39.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2014.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: 1 - Isamar Moraes Ribeiro - Presidente do PRODIVINO

2 - Rosana Ribeiro Lopes - Exata Copiadora LTDA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2010.1013.000048

CONTRATO: Nº 001/2010

ADITIVO: 5º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e a exclusão dos serviços de Impresso Especial, código 20222, e inclusão dos serviços de MDPB - Mala Direta Postal Básica, código 14745.

RECURSOS: PRODIVINO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 02 de junho de 2014 a 02 de junho de 2015.

SIGNATÁRIOS: 1 - Isamar Moraes Ribeiro - Presidente do PRODIVINO

2 - Paulo Wernek Barros Martins e Samir Oliveira da Silva - Correios

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2013.1011.000001.

CONTRATO Nº: 004/2013.

CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo.

CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e seguro de viagens, nacionais e internacionais.

FUNDAMENTO LEGAL: Trata-se de instrumento celebrado mediante licitação, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 175/2012, do Processo Licitatório nº 2012.3055.002404 ao qual se vincula este contrato, aplicando-lhe, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os princípios e demais disposições do direito público e privado aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1022.4034 - 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: ISAMAR MORAES RIBEIRO - Presidente do Prodivino;

LINDON JOHNSON VIEIRA SANTOS - Representante da contratada.

PROCESSO Nº. 2014.10131.000006

CONTRATO: Nº 001/2014

CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO

CONTRATADO: PAZ & SANTOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.

RECURSOS: PRODIVINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1022.4498 - 44.90.52-27, fonte 0240888888.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: 1 - Isamar Moraes Ribeiro - Presidente do PRODIVINO

2 - Franciélio Melo de Araújo - Paz & Santos Ltda

PROCESSO Nº. 2014.10131.000009

CONTRATO: Nº 002/2014

CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO

CONTRATADO: WR GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos.

RECURSOS: PRODIVINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1022.4498 - 33.90.39-63, fonte 0240888888.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 107.640,00 (cento e sete mil seiscentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo esta adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

SIGNATÁRIOS: 1 - Isamar Moraes Ribeiro - Presidente do PRODIVINO

2 - Rosana Ribeiro Lopes - Representante da contratada

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 68/2014**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOEL LOPES FILHO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade (extração de areia) restando autorizado o funcionamento provisório da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Joel Lopes Filho: Compromissado.

ITERTINSPresidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ****EXTRATOS DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 0254/2014

Data da Portaria: 18 de agosto de 2014.

Nº do Processo: 2014/34510/000.102

Concedente: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Ordenador de Despesa: Luiz Carlos Alves de Queiroz

Nome do Suprido: Marco de Almeida Silva

Responsável pelo Atesto: João Batista Vieira Noletto

Classificação Orçamentária: 34510.04.122.1056.2508

Natureza de Despesa: 33.90.30.96 e 33.90.39.96

Valor do Adiantamento: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção do ITERTINS

Ação: Manutenção de Serviços de Informática

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 0255/2014

Data da Portaria: 18 de agosto de 2014.

Nº do Processo: 2014/34510/000.103

Concedente: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Ordenador de Despesa: Luiz Carlos Alves de Queiroz

Nome do Suprido: Sinara Silva dos Santos

Responsável pelo Atesto: Raimundo Soares Neres Filho

Classificação Orçamentária: 34510.04.122.1056.2502

Natureza de Despesa: 33.90.30.96 e 33.90.39.96

Valor do Adiantamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção do ITERTINS

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, torna pública a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Terceirização (Outsourcing) de Impressões para atender a demanda do Órgão:

CONTRATO: 015/2012

PROCESSO: 2012/3451/000.263

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS

CONTRATADA: EXATA COPIADORA LTDA

OBJETO: Segundo Termo ao Contrato nº. 015/2012 que trata da prestação de serviços de terceirização (*outsourcing*) de impressões para atender a demanda do ITERTINS.

VIGÊNCIA: 20/08/2014 a 19/08/2015.

VALOR: R\$ 51.360,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.04.122.1056.2502 33.90.39;

FONTE DE RECURSOS: 0240 - Recursos Próprios

MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2014

SIGNATÁRIOS: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ - Presidente - Contratante.

ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 1160, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA RITA DE ALMEIDA ARAUJO AIRES, Assistente de Defensoria Pública, Matrícula nº 908022-8, para responder, no período de 13/08/2014 a 15/08/2014, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Folha de Pagamento, em razão de licença para tratamento de saúde do titular JOSÉ DUTRA CORREA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2014.

Superintendência de Administração e Finanças, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS

Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.161, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.118, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.193, de 15 de agosto de 2014, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para patrocinar a defesa do acusado ANTÔNIO LUIZ RAMALHO DA SILVA, nos autos nº 5000033-02.2010.827.2725, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 29 de agosto de 2014, na Comarca de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.162, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, a defesa do acusado JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA MALHEIROS, nos autos nº 5000826-81.2013.827.2709, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 25 de agosto de 2014, na Comarca de Arraias - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.163, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.122/2014, referente ao exercício 2014/2, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.164, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.122/2014, referente ao exercício 2014/2, as segundas, quintas e sextas-feiras, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.165, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1110/2013, referente ao exercício 2014/2, às quartas-feiras, no período de 1º a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.166, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/2, no período de 1º a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.167, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar a defesa do acusado RUBENS PEREIRA LOPES, nos autos nº 5000072-87.2010.827.2728, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 25 de setembro de 2014, na Comarca de Novo Acordo - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.168, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar a defesa do acusado JOÃO HENRIQUE PEREIRA CAMPOS, nos autos nº 5000051-14.2010.827.2728, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 26 de setembro de 2014, na Comarca de Novo Acordo - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezenove dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.169, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezenove dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.170, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 10/12/2014 a 28/12/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, matrícula nº 874181-6, referente ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria nº 798/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.159 de 01 de julho de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/01/2015 a 13/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.171, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, matrícula nº 874181-6, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013 de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/02/2015 a 17/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.172, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, matrícula nº 874181-6, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013, de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período 18/03/2015 a 16/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.174, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para realizar audiências na Comarca de Ponte Alta do Tocantins - TO, no dia 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 164/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 160/2014**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Natividade, iniciado por meio do Edital nº 160/2014, de 07 de agosto de 2014, publicado no DOE nº 4.189, de 11 de agosto de 2014, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

Natividade

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	NICOLLE DA NOBREGA CORDEIRO	ARRAIAS	17/01/2014 (206 dias)	-

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 do mês de agosto de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 165, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 161/2014.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Colméia no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 161/2014, de 07 de agosto de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.189, de 11 de agosto de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**RESOLUÇÃO CSMP Nº 006/2014**

Altera as alíneas "a", "b", "c" e "d" dos incisos I, II e IV do art. 12 da Resolução CSMP nº. 001/2012.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista deliberação ocorrida na 148ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2014;

RESOLVE

Art. 1º As alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I, do artigo 12 da Resolução nº. 001/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) - até 120 peças iniciais ou 60 procedimentos administrativos - 15 pontos;"

"b) - de 121 a 200 peças iniciais ou de 61 a 100 em procedimentos administrativos - 25 pontos;"

"c) - de 201 a 350 peças iniciais ou de 101 a 200 em procedimentos administrativos - 35 pontos;"

"d) - acima de 350 peças iniciais ou de 201 em procedimentos administrativos - 50 pontos;"

Art. 2º As alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II, do artigo 12 da Resolução nº. 001/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) - até 120 peças judiciais ou 60 em procedimentos administrativos - 15 pontos;"

"b) - de 121 a 200 peças judiciais ou de 61 a 100 em procedimentos administrativos - 25 pontos;"

"c) - de 201 a 350 peças em processos judiciais ou de 101 a 200 em procedimentos administrativos - 35 pontos;"

"d) - acima de 350 peças judiciais ou de 201 em procedimentos administrativos - 50 pontos;"

Art. 3º As alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso IV, do artigo 12 da Resolução nº. 001/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) - até 20 judiciais ou 10 públicas/administrativas ou 01 júri - 15 pontos;"

"b) - de 21 a 50 judiciais ou de 11 a 25 públicas/administrativas ou de 02 a 04 júris - 25 pontos;"

"c) - de 51 a 100 judiciais ou de 26 a 50 públicas/administrativas ou de 05 a 08 júris - 35 pontos;"

"d) - acima de 101 judiciais ou de 51 públicas/administrativas ou acima de 09 júris - 50 pontos;"

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 18 de agosto de 2014.

Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL

PRONTUÁRIO INDIVIDUAL

Nome:

Registro Funcional PGJ:

Cargo:

Nomeação:

Posse:

Assunção:

Vitaliciação:

Titularização:

Entrância:

Titular:

Informações para desempate:

1

Posição no Quadro de Antiguidade

2

Data do início na Entrância

3

Data do início na Carreira

4

Tempo de Serviço Público

5

Prole

6

Data de Nascimento

AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS					
DESEMPENHO FUNCIONAL					
1	Produtividade (arts. 11 e 12)				
Trabalhos	Valores de Referência				Pontuação
A) Propositura de ações judiciais e instauração de procedimentos administrativos	Até 120 peças iniciais ou 60 Procedimentos Administrativos (15)	De 121 a 200 peças iniciais ou 61 a 100 Procedimentos Administrativos (25)	De 201 a 350 peças iniciais ou 101 a 200 Procedimentos Administrativos (35)	Acima de 350 peças iniciais ou 201 Procedimentos Administrativos (50)	
B) Elaboração de Alegações, pareceres ou outras manifestações de mérito	Até 120 peças judiciais ou de 60 Procedimentos Administrativos (15)	De 121 a 200 peças judiciais ou 61 a 100 Procedimentos Administrativos (25)	De 201 a 350 peças judiciais ou 101 a 200 Procedimentos Administrativos (35)	Acima de 350 peças judiciais ou 201 Procedimentos Administrativos (50)	
C) Elaboração de razões e contrarrazões recursais em processos judiciais, expedição de recomendação ou formalização de compromisso/termo de ajustamento de conduta em procedimento administrativo	Até 5 peças ou recomendações ou termos (15)	de 06 a 08 peças ou recomendações ou termos (25)	de 09 a 15 peças ou recomendações ou termos (35)	acima de 15 peças e recomendações ou termos (50)	
D) Realização de audiências judiciais*, públicas ou administrativas e júris	até 20 judiciais ou 10 públicas/administrativas ou 01 júri (15)	de 21 a 50 judiciais ou 11 a 25 públicas/administrativas ou de 02 a 04 júris (25)	de 51 a 100 judiciais ou 26 a 50 públicas/administrativas ou de 05 a 08 júris (35)	acima de 101 judiciais ou de 51 públicas/administrativas ou acima de 09 júris (50)	
Total (média aritmética) = (A+B+C+D)/4					
*Juizados Especiais acréscimo de 30% (art. 12, § 2º)					

2CORREIÇÃO

Pontuação

Atendimento ao Público (até 03 pontos)

Análise Qualitativa das Peças (até 07 pontos)

Total

2.2Presteza (art. 15)

Pontuação

Cumprimento dos prazos processuais nos feitos judiciais e procedimentos administrativos (até 10 pontos)

Atendimento tempestivo as determinações emanadas da Administração Superior e da Ouvidoria do MP (até 05 pontos)

Total

Total Geral (2.1+2.2)

*Nota da última correição modelo antigo (deliberado na 133ª sessão ordinária do CSMP)

3CUMULAÇÃO DE ATIVIDADES, CARGOS E FUNÇÕES (art. 17)

Período

Pontuação

Período inferior ou igual a 03 meses (até 4 pontos)

Período superior a 03 meses e inferior a 06 meses (até 7 pontos)

Período superior a 06 meses (até 10 pontos)

Total

4DESEMPENHO INDIVIDUAL (art. 19)

4.1INDICAÇÃO EM LISTA DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO (art 19, I, c/c art. 20)

Número de vezes

Pontuação (5*)

()uma

()uma

Consecutivas

Alternadas

()duas

()duas

()três

()três

()quatro

()quatro

Total

*Até 10 pontos

4.2PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL (art 19, II)

Contribuição para Aprimoramento Institucional ((art 19, II, a)

Contribuição

Pontuação*

Total

*Até 10 pontos

4.3Frequência e Aproveitamento em Cursos (art 19, II, b, c/c arts. 21, 22 e 24)

Titularidade

Sem afastamento da carreira 1.(10) 2.(7)

Com afastamento inferior a 01 ano 1.(7) 2.(5)

Com afastamento igual ou superior a 01 ano 1.(5) 2.(3)

Pontuação

Doutorado¹

Mestrado²

Pontuação

Especialização – 360h (2 pontos)

Aperfeiçoamento/CESAF – 180h (1) – Limite de até 4 pontos

Total

4.4Exercício de Cargos ou Funções* (art. 19, III)

Cargo/Função

Pontuação

Total

* Resultante de escolha pelo Colégio de Procuradores (até 05 pontos)

4.5Atuação em Comarca de Particular Dificuldade (art. 19, IV, c/c art. 25)

Período

Pontuação

Período inferior ou igual a 06 meses (1 ponto)

Período de 06 meses a 01 ano e meio (4 pontos)

Período superior a 01 ano e meio até 03 anos (7 pontos)

Período superior a de 03 ano (10 pontos)

Total

4.6Aprimoramento de Formação Jurídica e Profissional (art. 19. V, c/c art. 23)

Tipo

Quantidade

Pontuação

Livros (10 pontos)

Artigos (01 a 05 pontos)

Total

4.7Contribuição para Execução dos Programas de Atuação, Metas Institucionais e Projetos Especiais (art. 19, VI)*

Contribuição

Pontuação

Total

*Até 06 pontos

Níveis	PONTOS (art. 26)
Nível I	0 (zero) a 38 (trinta e oito) pontos
Nível II	39 (trinta e nove) a 74 (setenta e quatro) pontos
Nível III	75 (setenta e cinco) a 110 (cento e dez) pontos
Nível IV	111 (cento e onze) a 146 (cento e quarenta e seis) pontos
TOTAL GERAL	
NÍVEL	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6CARREIRA

6.1Promoção

Órgão

1. Ato

2. Termo de exercício

6.2Remoção

Órgão

1. Ato

2. Termo de exercício

6.3Designação/Substituição

Órgão

Período

Portaria

6.4Designação/Cumulação

Órgão

Período

Portaria

6.5Designação/Autos e Audiências

Órgão

Portaria

6.6Designação/Função Administrativa

Função Administrativa

Período

Ato/Portaria

6.7Designação/Atuação Conjunta

Órgão

Período

Portaria

6.8Exoneração/Reversão

Órgão

Portaria

6.9 Aposentadoria/Reversão	
Órgão	Portaria
6.10 Afastamento/Licença	
Órgão	Portaria
6.11 Disponibilidade	
Órgão	Portaria
6.12 Faltas e Penalidades	
Órgão	Portaria

PORTARIA Nº 595/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JAILSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 106210, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 14 e 15 de agosto de 2014, durante o afastamento, por motivo de licença médica, do titular do cargo Wesley Mauler Costa Castro.

PUBLIQUE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 596/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto
Agnel Rosa dos Santos Pova Matrícula nº 46403	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	87/2014	Prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em equipamentos de informática, com reposição de peças e/ou componentes, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 030/2014, Processo Administrativo nº 2014/0701/000273, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação desta Instituição como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 597/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação formulada pelo Promotor de Justiça nominado, por meio do Ofício nº 060/2014/1ªPJ de Pedro Afonso, em 14 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 502, de 22 de julho de 2014, na parte que DESIGNOU o Promotor de Justiça JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE para atuar nos trabalhos da Força Tarefa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 598/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para realizar diligências no âmbito das Promotorias de Justiça de Porto Nacional, os Oficiais de Diligências José Francisco Rodrigues Santos, matrícula nº 72007, nos dias 13 e 15/08/2014; Lúcia Farias Ferreira, matrícula nº 108510, nos dias 20 e 21/08/2014; e Jaqueline dos Santos Serafim, matrícula nº 113512, nos dias 27 e 28/08/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 599/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO PRUDENTE para acompanhar a audiência de conciliação da Promotoria de Justiça de Pium, Precatório Alimentar nº 5001100-58.2012.827.0000, no dia 20 de agosto de 2014, no Gabinete da Diretoria do Fórum, nesta Capital.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 427/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 600/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO PRUDENTE para atuar, conjunta e cumulativamente, na 16ª Promotoria de Justiça da Capital, sem prejuízos de suas atribuições perante a 20ª Promotoria de Justiça, para a qual foi designada por meio da Portaria nº 587, de 14 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 601/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, conforme a seguir:

Promotor de Justiça	Data	Autos	Réu
Breno de Oliveira Simonassi	04/09/2014	5002942-55.2012.827.2722	Cristiano Borges de Souza
	17/09/2014	5008888-71.2013.827.2722	Kaique Vieira de Souza
	23/09/2014	5002960-76.2012.827.2722	João Lino da Silva
	30/09/2014	5009710-60.2013.827.2722	Paulo Victor Ribeiro de Sousa
Argemiro Ferreira dos Santos Neto	12/09/2014	50011895-46.2012.827.2722	Leandro Pereira de Lima da Silva e Osmar Hilário Ribeiro
	19/09/2014	5008879-12.2013.827.2722	Lucas Xavier
	26/09/2014	5008986-56.2013.827.2722	Jonathan do Amaral Reis Campos
	03/10/2014	5010144-49.2013.827.2722	Denisson Marques Chaves e Wyllian Borges Rodrigues
	10/10/2014	5013634-79.2013.827.2722	Luan Bailão da Silva
	17/10/2014	5000102.09.2011.827.2722	Reginaldo Gomes Lustosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 602/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto
Agnel Rosa dos Santos Pova Matrícula nº 46403	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	87/2014	Aquisição de suprimentos de informática - TONERS E CARTUCHOS, conforme discriminação prevista nos itens: 02, 03 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 31/14, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 029/2014, Processo Administrativo nº 2014/0701/000225, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação desta Instituição como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 603/2014

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador de Justiça ALCIR RAINERI FILHO para atuar na sessão do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no dia 21 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO

INTERESSADA: JOÃO EDSON DE SOUZA.

DESPACHO Nº 249/2014 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça JOÃO EDSON DE SOUZA, para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruídos no dia 15 de setembro de 2014, para compensar os dias 16 e 17 de agosto de 2014, que permaneceu de plantão na 4ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00250

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reformas de cadeiras, poltronas e longarinas, com fornecimento de peças.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 250/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nºs 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 164/2014, fls. 207/209, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 082/2014, fls. 210/212, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reformas de cadeiras, poltronas e longarinas, com fornecimento de peças, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 032/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: COMERCIAL RF EIRELI - ME, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 196/197, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostada às fls. 200/203. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

AUTOS Nº: 2013/0701/000319

INTERESSADA: COPY CENTER COMÉRCIO DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA (Fornecedor registrado na Ata-SRP nº 012/2013)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

DECISÃO

Tratam os autos da Ata de Registro de Preços para aquisição de impressoras multifuncionais, com de pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 038/2014, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa Copy center Comércio de Produtos de Informática Ltda (CNPJ 10.508.381/0001-78), em razão de requerimento de troca de equipamentos a serem fornecidos.

Conforme Nota de empenho 2014NE000336 e Contrato nº 038/2014 (fls. 184/190), observa-se a requisição de 12 (doze) Impressoras Laser Multifuncional Xerox WC3210.

Em expediente de fls. 226/238, a empresa Copy Center Comércio de Produtos de Informática Ltda (CNPJ 10.508.381/0001-78), requer a substituição da Impressora Laser Multifuncional Xerox WC3210, equipamento registrado no item 05, da Ata de Registro de Preços nº 012/2013, pela Impressora Laser Multifuncional Xerox WC3315, em razão de problemas no fornecimento da empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda (fabricante), que alegou não ter mais disponibilidade e nem previsão de fornecimento da Impressora Laser Multifuncional Xerox WC3210, impossibilitando a contratada de cumprir com sua obrigação perante a Procuradoria Geral de Justiça.

Através do expediente de fls. 264/267, a empresa citada requer, em razão da substituição pela Impressora Laser Multifuncional Xerox WC3315, um realinhamento da ordem de 35%, no valor orçado, como reequilíbrio contratual, em razão do valor superior de tal equipamento.

Os autos foram encaminhados, pela Assessoria Especial jurídica, à Controladoria Interna para manifestação quanto ao percentual requerido de reequilíbrio contratual.

Às fls. 292/294, observa-se o Despacho nº 065/2014, em que a Controladoria Interna opina pela rescisão contratual, elencando diversos motivos, entre eles o significativo aumento em relação aos equipamentos contratado e o que está sendo ofertado, da ordem de 35%, e a autuação de novo procedimento licitatório, para os mesmos equipamentos, que está em adiantada fase.

Através do Parecer Jurídico nº 163/2014, a Assessoria Jurídica Especial corrobora com a opinião da Controladoria Interna, no sentido da rescisão do Contrato nº 038/2014 e o cancelamento do item 05, da Ata de Registro de Preços nº 012/2013.

É o relato.

Quanto à rescisão contratual dispõe a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações):

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; (...)

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)"

Compulsando os autos, observa-se o descumprimento de cláusula contratual, haja vista o fornecedor contratado não ter condições de entrega do produto ofertado e empenhado, por motivo alheio a sua vontade, caracterizando-se como motivo de força maior, uma vez que motivada pelo próprio fabricante dos equipamentos.

Destarte, acolho o Parecer Jurídico nº 163/2014, exarado pela Assessoria Especial Jurídica (fls. 295/297), e o Despacho nº 065/2014, da Controladoria Interna (fls. 292/294), e DETERMINO, por motivo de força maior, e, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 038/2014 e o CANCELAMENTO do item 05, da Ata de Registro de Preços nº 012/2013, sem que, para tanto, haja qualquer penalidade à empresa Copy Center Comércio de Produtos de Informática Ltda.

É o que decido.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Encaminhem os presentes autos à Área de Contratos para as providências de praxe.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ENTRE A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
/ MPE - TO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO
TOCANTINS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMAS E POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCESSO: 2014/0701/00370

PARTICIPANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Palmas e a Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Implantar na cidade de Palmas, nas escolas rurais da rede estadual e municipal de ensino, para estudantes, docentes e gestores do ensino fundamental e médio regular, o projeto "CIDADANIA NO CAMPO"

VIGÊNCIA: 19/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: Até 20/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira / Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Joneidson Marinho Lustosa / Secretário - Executivo da Secretaria Estadual de Saúde, Berenice Fátima Barbosa de Castro Freitas/Secretária Municipal de Educação e Luiz Cláudio Gonçalves Benício / Comandante Geral da Polícia Militar

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARRAIAS

PORTARIA Nº 01/2014

O Ministério Público do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IX, da Constituição Federal, bem como com base nas Leis nº 7.347/85 e n.º 8.625/93 e ainda na Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior Ministério Público do Estado do Tocantins resolve converter o procedimento preparatório de inquérito civil nº 02/2013 em Inquérito Civil para apurar a existência ou não de lesão ao patrimônio público na execução das obras de conclusão do Centro Administrativo Municipal de Arraias, da Sede do Poder Legislativo Municipal de Arraias e construção de muro no entorno do cemitério municipal de Arraias pela microempresa construtora "OLIVEIRA-ME" com nome empresarial Ilmar Alves de Oliveira- ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.279.928/0001-12, com sede na Rua Brigadeiro Felipe, nº 2, Arraias-TO, e investigar a regularidade da aplicação dos recursos públicos em face dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Arraias com a referida sociedade empresária, determinando desde já as seguintes providências: 1- Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins solicitando-se informações sobre realização de auditoria nas obras públicas supracitadas e envio de eventuais relatórios; 2) Designar o analista ministerial João Paulo Leandro de Sousa Araújo para secretariar os trabalhos no inquérito civil em tela; 3) Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público comunicando sobre a instauração de inquérito civil; 4- após venham os autos conclusos para exame e outras eventuais deliberações.

Arraias, 13 de agosto de 2014.

João Neumann Marinho da Nóbrega
Promotor de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 088/2014

PROCESSO Nº: 2014/0701/000383

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Luciano Vieira da Silva - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS E CARTUCHOS, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item nº 27 da Ata de Registro de Preço nº 33/14, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 29/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000225, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 19/08/2014

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior

Contratada: Luciano Vieira da Silva

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 090/2014

PROCESSO Nº: 2014/0701/000360

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Della & Torre LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS E MASTROS, com o fim de atender as necessidades da PGJ e as Promotorias de Justiça de Augustinópolis e Pedro Afonso-TO, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 020/14, Processo administrativo nº 2014.0701.000182, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 896,88 (Oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 19/08/2014

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.

Contratada: Jean Paulo Della Torre.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 091/2014

PROCESSO Nº: 2014/0701/000362

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Nunes & Barbosa LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS E MASTROS, com o fim de atender as necessidades da PGJ e as Promotorias de Justiça de Augustinópolis e Pedro Afonso-TO, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 020/14, Processo administrativo nº 2014.0701.000182, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 379,80 (Trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 19/08/2014

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.

Contratada: Ailton Nunes.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 003-2014/PP04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

Tendo em vista o Relatório de Julgamento do Pregoeiro Oficial, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação às empresas: FLOR DO NORTE MINIMERCADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.066/0001-65, pelo valor total de: R\$ 33.141,34 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) e a empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.478/0001-54, pelo valor total de: R\$ 33.467,68 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos itens constantes em ATA, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93. Aliança do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de Maio de 2014.

Marcus Paulo dias

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003-2014/PP04; PREGÃO PRESENCIAL no 003/2014.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA - TO

CONTRATADA: FLOR DO NORTE MINIMERCADO LTDA-ME

CONTRATO Nº 201405003-B.

VALOR: R\$ 33.141,34 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA - TO

CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CONTRATO Nº 201405003-C

VALOR: R\$: 33.467,68 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Aliança do Tocantins, aos 14 dias do mês de Maio de 2014.

Marcus Paulo Dias

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**CONCORRÊNCIA Nº 040/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal nº 248/2014 de 17/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 23/09/2014, na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, na sala de Licitações, reunir-se-á a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas para CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA em propriedade do Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O edital poderá ser solicitado no E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro - TO, 19 de Agosto de 2014.

Evandro Gomes Barbosa
Pregoeiro**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA****EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Chapada de Areia-TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 12 de setembro de 2014, às 10:15h, no Auditório da Leilões Brasil na Quadra 308 Sul, Alameda 01, Lt. 37/39, na cidade de Palmas - TO, o seguinte veículo:

VW GOL 1.0 ANO 2008/08 PLACA MWI-5112

Informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 8466-8230, ou mesmo pelo Site: www.leiloesbrasilto.com.br

Câmara Municipal de Chapada de Areia - TO, 20 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO - TO****REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Combinado/TO, torna público que irá realizar licitação visando ao registro de preços para COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E BIODIESEL) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE, ALÉM DOS CASOS CEDIDOS E/OU A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2014 e Anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item.

ABERTURA: aos 04 dias do mês de Setembro de 2014. Horário: às 14h:00min.

ENTREGADOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde na Rua Gercina Borges Teixeira, s/nº, Centro, Combinado/TO, CEP: 77.350-000, conforme data e horários determinados.

Informações fone: (63) 3685-1244, das 08:00h às 12:00h.

Deuselia Palmeira do Prado Oliveira
Pregoeira Oficial**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO****EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Cristalândia-TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 12 de setembro de 2014 às 10h, no Auditório da Leilões Brasil na Quadra 308 Sul, Alameda 01, Lt. 37/39, na cidade de Palmas - TO, o seguinte veículo:

VW GOL 1.0 ANO 2006/06 PLACA MWB-1118

Informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 8466-8230, ou mesmo pelo Site: www.leiloesbrasilto.com.br

Câmara Municipal de Cristalândia - TO, 20 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, torna público a Inexigibilidade para contratação do show artístico do "Cantor Juninho dos Teclados, no dia 23-08-2014, para Inauguração do Poço Artesiano no Setor Planalto e Setor Alto Bonito.

Procedimento Administrativo 927/2014

Nº Contrato 107/2014

Objeto: Contratação de Show Artístico para a Inauguração do Poço Artesiano no Setor Planalto e Setor Alto Bonito.

Vigência: 23-08-2014.

Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data da assinatura: 20 de agosto de 2014

Pessoa Jurídica: J.L. da Mota - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.831.403/0001-97, situada na Rua 06, Quadra 06, Lote 01, Setor Santa Luzia, Araguaína - TO.

Signatários: Raimundo Nonato Belas dos Santos (Prefeito) e Joel Lima da Mota (J. L. DA MOTA - ME)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2013

Processo nº 2310/2013. Dispensa de Procedimento Licitatório Decreto nº 755/2013. Contrato nº 087/2013. Partes: Secretaria Municipal de Produção de Gurupi-TO e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins, CNPJ nº 17.718.507/0001-88. OBJETO: Prorrogar a vigência e alterar o valor do contrato originário, prestação de serviços para realização de pesquisa, ensino, e extensão relacionados ao meio ambiente. Prorrogação: 12 (doze) meses, no período de 01/07/2014 a 30/06/2015. Valor: supressão de 23,13% passando o valor de R\$ 93.672,00 para R\$ 72.000,00. Data de Assinatura: 01/07/2014. Pedro Dias Correa da Silva - Secretário Municipal de Produção de Gurupi - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO Nº 011/2014 - Processo Licitatório nº: 1915/2013. Contrato nº: 011/2014 - Partes: David Jefferson de Sousa Torres e Cia LTDA - ME, CNPJ Nº 17.223.228/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Fornecimento de SELF SERVICE para atendimento aos servidores plantonistas da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Gurupi - TO. Vigência: 01/08/2014 a 31/12/2014; Assinatura: 01 Agosto de 2014. Valor: R\$ 114.414,30 (cento e quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos). Sueli S. S. Aguiar - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, Tipo Menor Valor Global, que se realizaria no dia 29/08/2014 às 09h, para adequação das especificações do objeto constantes no termo de referência, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor - Micro Ônibus, Tipo Transporte Urbano, zero km. Processo Administrativo nº 2438/2014.

Gurupi/TO, 21 dias do mês de Agosto de 2014.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - TO, torna publico que ira realizar a abertura de certames licitatórios para os seguintes objetos:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014. Abertura dia 04/09/2014 às 8:00 horas, tipo menor preço, visando fornecimento de refeições na cidade de Monte Santo-TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2014. Abertura dia 04/09/2014 às 10:00 horas, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de fogos de artifício.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2014. Abertura dia 04/09/2014 às 14:00 horas, tipo menor preço por item, visando a aquisição de materiais diversos de construção (areia, telha, tijolo, saibro e outros).

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Monte Santo. Maiores informações pelo telefone: (63) 3551-1013.

FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014**

O Prefeito Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 36/2014, processo licitatório n. 040/2014, o qual tem por objeto a Locação de Um Ônibus para Execução no Transporte de Funcionários de Nazaré à Aguiarnópolis e vice-versa (com parceria a Empresa Asa Norte Alimentos), conforme condições estabelecidas no edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa LEVIS LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.849.827/0001-89, que apresentou proposta no valor Global de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Nazaré - TO, 04 de Agosto de 2014.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014**

CONTRATO Nº 61/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO

CONTRATADO: LEVIS LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.849.827/0001-89

OBJETO: Locação de Um Ônibus para Execução no Transporte de Funcionários de Nazaré à Aguiarnópolis e vice-versa (com parceria a Empresa Asa Norte Alimentos).

VALOR CONTRATADO: R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais) em 5 (cinco) parcelas de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS: 10 - Prefeitura Municipal de Nazaré; 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes; 04.452.0005.2-059 Manutenção das Atividades da Secretaria / Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até de 31 de Dezembro de 2014.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 002/2014

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Torna Público que fará realizar no dia 09 do mês de Setembro de 2014, às 08:30 horas, no pátio da sede do poder executivo, Localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro, nesta cidade, Licitação na Modalidade leilão, tipo maior lance ou oferta, tendo por objetivo a alienação de veículos sucateados declarado inservível par o município, Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 11:00 horas de Segunda a Quinta-Feira.

Oliveira de Fátima - TO, 20 de Agosto de 2014.

Gleucio Dias da Silva
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 FME**

O Sr. BARTOLOMEU MOURA JUNIOR, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada na prestação serviços de mecânica em geral, para atender as necessidade da frota do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis/TO, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa:

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 24 de Abril de 2014.

Palmeirópolis/TO, 26 dias do mês de Abril de 2014.

Bartolomeu Moura Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/FME**

O Sr. BARTOLOMEU MOURA JUNIOR, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2014, a fim de se realizar a PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA, NAS ROTAS JACÓZÃO e LIMOERIO, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO as empresas:

José Raimundo Nogueira-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.863.819/0001-85, sediada Rua 01, Nº 230, Setor Bom Tempo - Palmeirópolis - Tocantins, representado por seu proprietário José Raimundo Nogueira.

Ronan Sardinha da Costa-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.967.768/0001-31, sediada Rua Novo Horizonte, Nº 280 - Setor União Palmeirópolis - Tocantins, representado por seu proprietário Ronan Sardinha da Costa.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 13 de maio de 2014.

Palmeirópolis/TO, 14 dias do mês de maio de 2014.

Bartolomeu Moura Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº 003/2014/REPUBLIÇÃO/FME**

O Sr. BARTOLOMEU MOURA JUNIOR, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2014, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em realizar serviços de retífica de motores para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis/TO, Tipo Menor Preço por lote, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO as empresas:

HÉLIO FERREIRA DA SILVA FILHO - EPP, CNPJ Nº 01.102.864/0001-87, Sediada a Rua 02, nº 1514, Setor Trevo Sul, Porangatu - Goiás, neste ato representada pelo Pp: Hélio Ferreira Silva Filho.

RETIFICA MARANATA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.684.972/0001-57, Sediada a Rua Euzébio Martins da, Q 03, L 05, Setor Universitário, Porangatu - Goiás, neste ato representada pelo Pp: Aldecina Alexandrino Freires Santos. nos termos da Ata de Julgamento do dia 14 de março de 2014.

Palmeirópolis/TO, 20 dias do mês de março de 2014.

Bartolomeu Moura Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/FME**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ Nº 19.520.495/0001-08, com endereço na Praça Limírio Viana Guimarães, Nº 224, Palmeirópolis/TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: LUIZ BATISTA CORREA - MEI, inscrita no CNPJ n. 13.506.560/0001-64, com sede na Rua 19, 41, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis/TO, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de mecânica em geral, para atender as necessidade da frota do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis/TO, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2014.

Palmeirópolis - TO, 29 de Abril de 2014.

Bartolomeu Moura Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/FME**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ Nº 19.520.495/0001-08, com endereço na Praça Limírio Viana Guimarães, Nº 224, Palmeirópolis/TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.863.819/0001-85, sediada Rua 01, Nº 230, Setor Bom Tempo - Palmeirópolis - Tocantins, representado por seu proprietário José Raimundo Nogueira, DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para zona urbana, na rota Limoeiro, veículos com capacidade máxima de 10 lugares, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2014.

Palmeirópolis - TO, 16 de Maio de 2014.

Bartolomeu Moura Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/FME**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ Nº 19.520.495/0001-08, com endereço na Praça Limírio Viana Guimarães, Nº 224, Palmeirópolis/TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: RONAN SARDINHA DA COSTA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.967.768/0001-31, sediada Rua Novo Horizonte, Nº 280 - Setor União, Palmeirópolis - Tocantins, representado por seu proprietário Ronan Sardinha da Costa, DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para zona urbana, na rota Jacóvão, veículos com capacidade máxima de 10 lugares, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2014.

Palmeirópolis - TO, 16 de Maio de 2014.

Bartolomeu Moura Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014/FME**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ Nº 19.520.495/0001-08, com endereço na Praça Limírio Viana Guimarães, Nº 224, Palmeirópolis/TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: HÉLIO FERREIRA DA SILVA FILHO - EPP, CNPJ Nº 01.102.864/0001-87, Sediada a Rua 02, nº 1514, Setor Trevo Sul, Porangatu - Goiás neste ato representada pelo Pp: Hélio Ferreira Silva Filho, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de retífica de motores para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis/TO, Tipo Menor Preço por lote, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2014.

Palmeirópolis - TO, 20 de Março de 2014.

Bartolomeu Moura Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014/FME**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ Nº 19.520.495/0001-08, com endereço na Praça Limírio Viana Guimarães, Nº 224, Palmeirópolis/TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: RETIFICA MARANATA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.684.972/0001-57, Sediada à Rua Euzébio Martins da, Q 03, L 05, Setor Universitário, Porangatu - Goiás neste ato representada pelo Pp: Aldecina Alexandrino Freires Santos, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de retifica de motores para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis/TO, Tipo Menor Preço por lote, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2014.

Palmeirópolis - TO, 20 de Março de 2014.

Bartolomeu Moura Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, CEP 77600-000, abertura do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 064/2014, para: Locação de veículo novo ou usado com motorista, através do Fundo Municipal de Saúde. Data de abertura: 03/09/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou através do telefone: (63) 9942-8811, ou e-mail: cplparaisoto@hotmail.com. Paraíso - TO, 19/08/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**DECRETO Nº 138/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

"DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSOS DIGITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, de acordo o artigo 70, VI, XIII, artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 144/2010 (Portal da Transparência) Combinado com artigo 37 da C.F e Lei nº 11419/2006 da Presidência da República.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Implantação do Sistema de Processo Digital especificado a seguir:

I - LANUCIA CAMPOS FERREIRA - Representante da SMF.

II - DANIELA GONÇALVES DE MATOS - Representante da SMPMG.

III - LAISSE SANTOS NOVAIS TORRES - Representante da SEMADE.

IV - DEUSIANE SALUSTIANO SALES MOURA - Representante da SMECE.

V - SEJANE MARIA NOLETO FEITOSA BRITO - Representante da SMSAU.

VI - DANILO BRAGA COSTA - Representante da SMETAS.

Art. 2º O disposto de que trata o artigo 1º, está dentro da legalidade devendo cumprir o § 2º, I, II, III, "a" da Lei 11419/2006 da Presidência da República.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto ano de 2014.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2014

COOPERADO: Estado do Tocantins por meio do Corpo de Bombeiros
COOPERANDA: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto promover a segurança e proteção de banhistas/usuários, na temporada de praia 2014.
VIGÊNCIA: Durante o mês de julho de 2014.
FIRMADO EM: 25/06/2014
SIGNATÁRIOS: JAIRO SOARES MARIANO - Prefeito Municipal e ERLI LEMES DE LIMA - CEL QOBM Comandante-Geral CBMT - Coordenador Estadual Defesa Civil.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2014

COOPERADO: Estado do Tocantins por meio da Secretaria do Esporte
COOPERANDA: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto de Recreação na Praia.
VIGÊNCIA: 03/07 a 07/08/2014.
FIRMADO EM: 03/07/2014
SIGNATÁRIOS: JAIRO SOARES MARIANO - Prefeito Municipal e RODOLFO COSTA BOTELHO - Secretário do Esporte do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2014

COOPERADO: Estado do Tocantins por meio da Polícia Militar
COOPERANDA: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto policiamento ostensivo e preventivo, nas praias do Rio Sono e Praia do Dunga, além de festividades religiosas e exposições agropecuárias no Município de Pedro Afonso.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2016.
FIRMADO EM: 30/06/2014
SIGNATÁRIOS: JAIRO SOARES MARIANO - Prefeito Municipal e LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO - CEL QOPM Comandante-Geral da PM/TO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 032/2014 - Proc. 096 - Abertura dia 03/09/2014 às 09:30h, Visando a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de *Coffee Break*, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre às (12:30h e às 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 21 de Agosto de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014. Abertura dia 08 de setembro 2014 às 14 horas, visando à contratação de prestação de serviços advocatícios para a Câmara Municipal de Piraquê, conforme termo de referência do (anexo I) do edital de pregão nº 03/2014.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através da Comissão de Licitação na Câmara Municipal de Piraquê no horário das 14h00min às 18h00min. Localizada na Avenida César Batista Nepomuceno, nº 1073, Centro, Cidade de Piraquê - TO. Tel. (63) 3479-1174.

Piraquê - TO, 20 de Agosto de 2014.

Josivan França da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piraquê

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 002.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 1º, Decreto nº 052/2013 e conforme o Decreto 235/2012 de Homologação do resultado do Concurso, CONVOCA e torna pública a convocação para posse dos seguintes candidatos (Aprovados) no Concurso Público Municipal nº 01/2012, conforme lista anexa, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo os convocados comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.

Rubens Flávio Batalha Macedo
Secretário Municipal da Administração

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS/CLASSIFICADOS

CLAS	PONTOS	NOME	RG
03	58,00	EVA LUCIANA BEZERRA MONTEL	4042700-GO
04	58,00	FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES	10251640-MG
05	56,00	ANTONIO MARCOS SOARES RABELO	610310-TO
06	54,00	CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS.	19245-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 090/012/2014 DE 10/07/2014.

OBJETO: Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para Contratação da Empresa: COMPACTO COBERTURA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.209.144/0001-27, para apresentação de Shows Musicais, durante os dias (19/07, 20/07 26/07 e 27/07/2014) na 1ª Temporada de Praia de Rio da Conceição-TO.

DECRETO Nº 091/013/2014 DE 31/07/2014.

OBJETO: Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para Contratação do Advogado THIAGO ARAGÃO KUBO OAB/TO, Nº 3169, para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica junto a Entidade do Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição-TO.

Rio da Conceição - TO 10 de Julho de 2014.

ASTROGILDO DE FRANÇA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais a interesse da Administração Municipal, Torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento do Pregão 14/2014, para 03/09/2014 às 09h00min, para adequação dos termos de referência. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Araguaia, centro, s/n, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Telefones: (63) 3470-1362 ou (63) 3470-1191. Santa Fé do Araguaia - TO, 21 de Agosto de 2014.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2014

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins no uso de suas atribuições constitucionais:

1. Considerando que a obra objeto do contrato de repasse 0352405-362/2011- PAC-2, Meta 1, pavimentação e drenagem relativo ao contrato nº 072/2012, se encontra paralisada a mais de 180 dias;

2. Considerando que os contratos tem como fundamento principal a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito Publico; e,

3. Considerando a inercia da empreiteira responsável com relação ao andamento dos serviços;

CONVOCA

Art.1º Fica convocado a comparecer nesta prefeitura, no setor de convênios no prazo de 5 dias uteis a contar da publicação desta ato, para tratar do reinício das obras constantes no contrato supramencionado a Empresa: Construtora Abraão LTDA, CNPJ:09.011.896/0001-89.

Art. 2º O não cumprimento da convocação supra, ensejará na rescisão unilateral do contrato 072/2012, conforme preceitos do art. 058 da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Agosto de 2014.

Edvaldo Pereira Barboza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO, torna público o resultado da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão presencial SRP Nº 007/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Construção, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia/TO. Destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tocantínia, onde a contratada é a empresa: J S CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. Portanto o valor total desta ADESÃO AATA é de R\$ 396.221,95 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), com a vigência até 17 de agosto de 2015, à partir de sua publicação.

Tocantínia - TO, 18 de Agosto de 2014.

Sebastião Araújo Souza
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA/TO, torna público o resultado da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão presencial SRP Nº 007/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Construção, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia/TO. Destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação do Município de Tocantínia, onde a contratada é a empresa: J S CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. Portanto o valor total desta ADESÃO A ATA é de R\$ 396.221,95 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), com a vigência até 14 de julho de 2015, à partir de sua publicação.

Tocantínia - TO, 18 de Agosto de 2014.

Marcelo Lucena dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor AGENON CLARO FERREIRA SOBRINHO, cadastrada no CPF sob o nº 267.144.181-91, sito na Av. Território do Rio Branco, nº 2.998, St. Novo Horizonte, Gurupi/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para lazer e ecoturismo, no Loteamento denominado Santa Maria - Lote 26, Ranho Pirro, localizado no município de Peixe/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento J JERONIMO DE SOUSA & CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.758.550/0001-37, sito na Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 339, centro, Gurupi/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para o empreendimento. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS HUMBERTO DE LIMA TELES DE MENEZES, inscrito no CPF sob nº 845.874.153-91, residente na Quadra 912 Sul, QI L, Alameda 02, Lote 08, Palmas -TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Atividade de Extração e Beneficiamento de AREIA E CASCALHO em leito de rio (Rio Araguaia), no município de Araguañã - TO, na localidade denominada Porto de Areia, zona rural (DNPM: nº 864.064/2008 - Autorização de Pesquisa Mineral). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90, 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NAPOLEÃO PEREIRA MEDRADO LEÃO DA SILVA, CPF: 929.236.822-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças PRÉVIA, de INSTALAÇÃO e de OPERAÇÃO para a atividade de AQUICULTURA (Piscicultura PM - Pequeno Porte e Médio Potencial de Severidade das Espécies), localizada na Fazenda Rei do Peixe, zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 027/2011, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SECOM-PN- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os associados e integrantes da categoria comerciária em geral da cidade de Porto Nacional Estado do Tocantins, para comparecerem a uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 04 (quatro) de setembro de 2014 às 18:00 horas, em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, em sua sede administrativa localizada na Rua Dom Alano, 2456, Centro de Porto Nacional, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Discussão e aprovação da Minuta da Convenção Coletiva do Trabalho para o período de 01.11.2014 a 31.10.2015;

b) Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para firmar Acordo ou Convenção Coletiva com os seguintes Sindicatos Patronais: Sindicato do Comércio Varejista do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para Uso na Agropecuária do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios e de Bebidas do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Móveis, Artigos de Colchoaria e Decoração do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios do Estado do Tocantins; e Federação do Comércio do Estado do Tocantins;

c) Autorização para, em caso de fracasso nas negociações, indicar como mediador, a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Tocantins, ou, em último caso, impetrar o Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho;

d) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial a ser revestida ao Sindicato obreiro pelas conquistas sindicais obtidas com a negociação da CCT;

e) Outros Assuntos pertinentes;

Porto Nacional/TO, 21 de Agosto de 2014.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente do SECOM-PN
Fone 63 33631362 ou 8413 4750

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público nº 01/2012, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 1, de 14 de novembro de 2012, com publicação no DOE de 14.11.2012, Página 65, TORNA PÚBLICO E CONVOCA para entrar em exercício os seguintes candidatos aprovados:

EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA
1º lugar: JEAN HUMBERTO DE SOUZA

As convocações também serão publicadas no site do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

**EDITAL CRC/TO/FISC. Nº 002/2014
PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRC-TO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Lei nº 9295/46, de 27/05/1946, torna público que o Tribunal Superior de Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, consoante ao processo administrativo de fiscalização nº 2013/000016, decidiu pela aplicação da pena Ética de CENSURA PÚBLICA ao Contador José Nilton Calixto de Barros, inscrito no CRC/TO sob nº 001663/O, com domicílio na cidade de Canaã dos Carajás - PA, base legal: Alínea "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 12 inciso III do CEPC, com art. 25, Inciso IV da Res. CFC 1.370/2011, e com art. 58, Inciso IV da Res. CFC nº 1.309/2010.

Palmas - TO, 12 de Agosto de 2014.

Contador Sebastião Célio Costa Castro
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2014/001078
Contrato nº: 016/2014.
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: Viagens Johnson LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reserva, emissão, e remarcação de bilhetes de passagens aéreas.
Modalidade: Adesão por meio de carona à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2013 do Ministério Público do Estado do Tocantins.
Vigência: 24/07/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 8.800,00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 000666/2014
Contrato nº: 017/2014.
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: Simbora Comunicações LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais.
Modalidade: Convite nº 002/2014
Vigência: 12 meses.
Valor: R\$ 31.200,00

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CSN ENGENHARIA LTDA. CPNJ 01.231.948/0002-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para a instalação de Canteiro de apoio para as obras de pavimentação asfáltica da TO-040, na Zona Rural de Almas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: BLOCO, Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 11.168.755/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a renovação da Licença Ambiental, L.M.O para a atividade principal de Fabricação de Estruturas Pré Moldadas de Concreto Armado, em Série por Encomenda, localizada na Quadra 08, Lote 05 A, Avenida Brasil, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GUINNESS JÓIAS LTDA-ME, CNPJ nº 05.960.319/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Licença Ambiental para a atividade de fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria e reparação de jóias e relógios, com endereço sito na Quadra 104 SUL, RUA SE 01, LOTE 11, Sala 02 B, CEP 77.020-014, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1.011, Decreto Municipal nº. 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DETETIZADORACOMBATEEIRELI-ME, CNPJ 20.714.651/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação, para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com endereço completo na Quadra 108 SUL, AVENIDA LO 3, LOTE 10, SALA 5, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

